SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1986

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2018

Portaria n.º 061/2018 Em, 17 de Maio de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, a deslocar-se a Cidade de Brasília, DF, nos dias 20/05/2018 a 23/05/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a Câmara de Deputados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 17 de Maio de 2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:D4BC000A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2018

Portaria n.º 062/2018 Em, 03 de Maio de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, a deslocar-se a Cidade de Brasília, DF, nos dias 20/05/2018 a 23/05/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a Câmara de Deputados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 17 de Maio de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:3C3D6D08

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2018

Portaria n.º 063/2018 Em, 03 de Maio de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Brasília, DF, nos dias 20/05/2018 a 23/05/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a Câmara de Deputados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 17 de Maio de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:7E51B0DB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2018

Portaria n.º 064/2018 Em, 03 de Maio de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **CLEONI DOS ANJOS RESENDE**, a deslocar-se a Cidade de Brasília, DF, nos dias 20/05/2018 a 23/05/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a Câmara de Deputados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 17 de Maio de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:E0858897

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2018

Portaria n.º 065/2018 Em, 03 de Maio de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA**, a deslocar-se a Cidade de Brasília, DF, nos dias 20/05/2018 a 23/05/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a Câmara de Deputados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 17 de Maio de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:35A3D8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0105/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-Pa, 17 de Maio de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte – PA a cidade de Conceição do Araguaia - Pa, para levar os pacientes com marcação para consultas eletivas, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de Maio de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:9DE8D2F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-000037

A C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão - com uso da Proposta nº 07331.783000/1180-06, emenda parlamentar nº 22630004, para uso da Secretária Municipal de Saúde. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 06/06/2018 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E54D0508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018-000038

A C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br

ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 06/06/2018 as 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CD1557D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018-000036

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais recreativos e esportivos conforme descrição contida no anexo I do Edital. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 05/06/2018 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9F058FCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato de Contrato;partes**:**Município de Anapu CNPJ sob o n.º 01.613.194/0001-63, através da Secretaria de Administração e Finanças contrato nº 20180084**:**Fundo Municipal de Educação contrato 20180085: Fundo Municipal de Assistência Social contrato 20180087: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, contrato 20180088: Fundo Municipal de Saúde contrato 20180089: Contratada**:**Cícero F. Da Silva Comercio - ME, CNPJ n.º 23.122.685/0001-44. com fulcro no Artigo 79, inciso II, lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 07/05/2018, de comum acordo entre as partes contratantes, objeto: contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de peças, pneus, câmaras de ar, para manutenção de veículos, e serviços de borracharia e limpeza, destinado a secretarias e prefeitura municipal de Anapu/PA; celebrado em 19 /03/2018.

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:48636FEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2018, DE 04-05-2018)
CONSTITUIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA AVISO

Cumprindo o que determinam a legislação vigente e o Edital que disciplina a **Concorrência nº 3-001/2018**, que está sendo promovida pela Prefeitura Municipal de Barcarena, a **Comissão Especial de Licitação – CEL** torna pública a indicação dos 9 (nove) profissionais, dentre os quais serão sorteados 3 (três), para constituição da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas ao referido certame.
Os profissionais indicados são os seguintes:

I – Servidores desta municipalidade: 3 (três) indicações

1 – GISELLE MARIA MOUSINHO DA COSTA E SILVA, brasileira, jornalista, CPF 638.345.962-72.
2 – EVANDRO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, jornalista, CPF 445.875.892-68.
3 – GILSON DIAS FARIA, brasileiro, jornalista, CPF 098.636.482-72.

II – Não servidores desta municipalidade: 6 (seis) indicações
1 – PAULO ZILDENE DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, jornalista;
2 – WIRLEY JACKSON BATISTA DA SILVA, brasileiro, cineasta;
3 – AUREA CELESTE DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, jornalista;
4 – ADAILTON FURTADO MEDEIROS, brasileiro, jornalista;
5 – LOZANSKY BENUR ARAUJO COSTA, brasileiro, brasileiro, cineasta e produtor de vídeo;
6 – ALDAIR HEIRCULANO CAVALCANTE, brasileiro, radialista e apresentador de televisão.

Dos 9 (nove) profissionais indicados, serão sorteados 3 (três) para compor a Subcomissão Técnica, sendo um (1) servidor da municipalidade e 2 (dois) sem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Barcarena, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29-04-2010, em seu artigo 10, § 1º.
A sessão pública para realização do sorteio ocorrerá no dia, horário e local a seguir indicados:

Dia: 28 de Maio de 2018.
Horário: 10h00m
Local: Av. Cronge da Silveira nº 438, sala de reuniões – Centro – Barcarena – Pará.

Barcarena (PA), 17 de Maio de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CEL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13F36B11

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 064/2017

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a Sanção de **Suspensão por 20 dias, convertido em multa** ao servidor **Eli Pinto Pereira**, por proceder de forma desidiosa, infringido assim o art. 114, XV da Lei 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 18 de Abril de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1780BCBE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 063/2017

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a Sanção de **Suspensão por 20 dias, convertido em multa** ao servidor **Arivaldo Nunes da Silva**, matrícula nº 95257/1, por incontinência pública, e conduta escandalosa na repartição, e transgressão ao art. 113, IX, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, conforme arts. 129, V e 127, 2º do RJU,

disposto na Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 18 de Abril de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CEB367EC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 055/2017

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a Sanção de **Suspensão por 20 dias, convertido em multa** ao servidor **Rogério Silva Nascimento, matricula nº 962881**, por ter infringido o art. 114, XV da Lei 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 18 de Abril de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61FF81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-026/2018

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas,**TORNA PÚBLICO**,para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo, de expediente e lanches,, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao que determina o item 16, subitem 16.8 do edital, e Art. 21, §4oda Lei n°. 8.666/93. A retificação completa encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do edital e, também poderá ser adquirida, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 21/05/2018 às 10h00min, sendo remarcada para o dia 30/05/2018, no mesmo horário.

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76CAE38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20180033

Processo Administrativo n°. 228/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2017. Carta Contrato n°. 20180033. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Lev Pão Comércio e Representação Ltda, CNPJ n°. 04.488.840/0001-04. Objeto: Aquisição de Bebidas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 9.002,80. Dotação orçamentária:
11;
1116;
08.244.0051.2.130;
08.244.0051.2.129;
08.244.0052.2.131;
08.243.0053.2.124;
08.244.0053.2.132;
08.244.0049.2.126;
08.244.0049.2.125;
08.243.0052.2.122;
1117;
08.125.0055.2.137;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.244.0054.2.146;
08.244.0056.2.148;
08.125.0049.2.136;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.2.141;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.1.095;
08.122.0074.2.135 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo; 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC95CE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20180034

Processo Administrativo n°. 228/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2017. Carta Contrato n°. 20180034. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: Supermercado Naldo Ltda - EPP, CNPJ n°. 03.018.989/0001-59. Objeto: Aquisição de Bebidas (água/refrigerante). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 27.010,95. Dotação orçamentária:
11;
1116;
08.244.0051.2.130;
08.244.0051.2.129;
08.244.0052.2.131;
08.243.0053.2.124;
08.244.0053.2.132;
08.244.0049.2.126;
08.244.0049.2.125;
08.243.0052.2.122;
1117;
08.125.0055.2.137;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.244.0054.2.146;
08.244.0056.2.148;
08.125.0049.2.136;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.2.141;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.1.095;
08.122.0074.2.135 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo; 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:444C76D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20180057

Processo Administrativo n°. 228/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2017. Carta Contrato n°. 20180057. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: Supermercado Naldo Ltda - EPP, CNPJ n°. 03.018.989/0001-59. Objeto: Aquisição de Bebidas (água/refrigerantes). Fundamento

Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 357 dias. Valor Total: R$ 9.127,03. Dotação orçamentária:
10;
1014;
10.125.0063.2.092;
10.122.0074.2.091;
1015;
10.301.0058.2.102;
10.301.0062.2.106;
10.301.0064.2.108 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo; 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação. Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74BCBB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20180058

Processo Administrativo n°. 228/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2017. Carta Contrato n°. 20180058. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: M G M Comércio e Terraplenagem Eireli - EPP, CNPJ n°. 18.710.868/0001-40. Objeto: Aquisição de Bebidas (água/refrigerantes). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 357 dias. Valor Total: R$ 43.789,02. Dotação orçamentária:
10;
1014;
10.125.0063.2.092;
10.122.0074.2.091;
1015;
10.301.0058.2.102;
10.301.0062.2.106;
10.301.0064.2.108 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo; 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação. Assinatura: 08/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A7BC2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20180180

Processo Administrativo n°. 228/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2017. Carta Contrato n°. 20180180. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: J D P Panificação Ltda - Me, CNPJ n°. 03.675.655/0001-58. Objeto: Aquisição de Refeições (tipo marmitex), lanches, pães e salgados. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 60.203,00. Dotação orçamentária:
18;
1814;
12.361.0035.2.179 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo; 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E0CAA090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180035

Processo Administrativo n°. 228/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2017. Contrato n°. 20180035. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: MGM Comércio e Terraplenagem Eireli - EPP, CNPJ n°. 18.710.868/0001-40. Objeto: Aquisição de Bebidas (água/refrigerante). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 81.802,51. Dotação orçamentária:
11;
1116;
08.244.0051.2.130;
08.244.0051.2.129;
08.244.0052.2.131;
08.243.0053.2.124;
08.244.0053.2.132;
08.244.0049.2.126;
08.244.0049.2.125;
08.243.0052.2.122;
1117;
08.125.0055.2.137;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.244.0054.2.146;
08.244.0056.2.148;
08.125.0049.2.136;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.2.141;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.1.095;
08.122.0074.2.135 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo; 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6CDD3AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20180072

Processo Administrativo n°. 228/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-019/2017. Contrato n°. 20180072. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: J D P Panificação Ltda - Me, CNPJ n°. 03.675.655/0001-58. Objeto: Aquisição de Refeições (tipo marmitex), lanches, pães e salgados. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 363 dias. Valor Total: R$ 392.202,20. Dotação orçamentária:
11;
1116;
08.244.0051.2.130;
08.244.0051.2.129;
08.244.0052.2.131;
08.243.0053.2.124;
08.244.0053.2.132;
08.244.0049.2.126;
08.244.0049.2.125;
08.243.0052.2.122;
1117;
08.125.0055.2.137;
08.125.0055.2.138;
08.125.0055.2.139;
08.244.0054.2.146;
08.244.0056.2.148;
08.125.0049.2.136;
08.122.0056.2.134;
08.244.0049.2.141;
08.244.0049.2.142;
08.244.0049.1.095;
08.122.0074.2.135 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo; 3.3.90.30.07: Gêneros de Alimentação. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EAD5DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 065/2017

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a Sanção de **Advertência** ao servidor **Sérgio Moraes Brasil**, por ter infringido o art. 113, I da Lei 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015-Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos do Município. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 18 de Abril de 2018

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC19FD8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 - SEMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da abertura: 30 de maio de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de maio de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4A0B39BF

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - SEMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI. Data da abertura: 31 de maio de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de maio de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COST
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:044FEBF2

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 - SEMED

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED. Data da abertura: 01 de junho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de maio de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:05AA4435

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018-SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para a Locação e Montagem de ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, a fim de atender os serviços da Prefeitura Municipal de Bragança – PA: Secretaria Executiva de Gabinete; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social; Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Economia e Pesca; Secretaria Municipal de Cultura e Desportos; Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 30/05/2018 às 08:00hs. edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br, Portal da Transparência e Prefeitura de Bragança.

Bragança, 17 de Maio de 2018

MANOEL PADILHA DO VALE
Prego

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A7FF48E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/RGS ENGENHARIA/FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00001013/2018
ORIGEM.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2017/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil, para construção de uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental , dotada de 12 (doze) salas de aula, quadra poliesportiva coberta e demais salas administrativas ,situada na rua W5, sem número , bairro nova esperança I, zona urbana do Munícipio de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.300.271,04 (cinco milhões trezentos mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Cat. econômica 449051 atividade 1.050 subelemento 4490519900 fonte de Recurso 012400
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B693DEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 809/2018

LEI Nº 809/2018

Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão salarial de 12,92% para os servidores públicos efetivos e comissionados vinculados aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás, dividido em 03 (três) parcelas, nos anos 2018, 2019 e 2020, a ser efetivado da seguinte maneira:
I- 1ª Parcela – Revisão de 4,30% a ser pago no mês de julho de 2018 (mês base: junho/2018), retroagindo ao mês de janeiro de 2018 (data base prevista na Lei Orgânica Municipal), sendo que o pagamento retroativo à dará base será realizado em 06 (seis) parcelas iguais a serem pagas a partir de julho de 2018.
II- 2ª Parcela – Revisão de 4,30% em janeiro de 2019, acrescido do percentual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado do ano de 2018;
III- 3ª Parcela – Revisão de 4,32% em janeiro de 2020, acrescido do percentual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado do ano de 2019.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o *caput* desse artigo será aplicado sob o vencimento padrão dos servidores públicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás aos 17 dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6EA3A864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL/LEILÕES/PMCC

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 04 de junho de 2018 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 602/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços preparação e realização de leilões públicos por leiloeiro oficial de veículos retidos no pátio da Secretaria Municipal de transito e transporte de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9652BC89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ELEIDE DO SOCORRO SILVA E SILVA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 6385293, CPF 007.216.092-60, residente e domiciliado à Rua Miguel Leite, nº 2808, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ELEIDE DO SOCORRO SILVA E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FBAE2AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora MAYRA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, Agente de Administração, RG 5232469, CPF 007.172.872-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, nº203, Bairro Portelinha, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum

acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MAYRA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F8CE261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 – Centro – CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o (a) Senhor (a) ANA CARLA SOARES MENEZES, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, RG 7289843, CPF 028.143.772-64, residente e domiciliado à Rua Macapá, n° 10, Bairro: Aparecida, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 23 de Março de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a CONTRATADA. Outrossim, o (a) CONTRATADO (A) declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ANA CARLA SOARES MENEZES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1AADE786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0003/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: LUCIA MARIA DE FÁTIMA RISUENHO DE OLIVEIRA, CPF: 095.241.502-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0002.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0301 Secretaria Municipal de Administração. 04 122 0002 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8501F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DAVI DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, solteiro, Vigia, RG 592946757, CPF 018.124.032-75, residente e domiciliado à Travessa Ozimo Reis, nº 547, Bairro São Francisco, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de setembro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 13 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DAVI DO NASCIMENTO COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5183F180

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora CARLA GISELE ANGELO PEREIRA, brasileira, solteira, Agente Administrativo, RG 6385331, CPF 012.472.642-97, residente e domiciliada à Rodovia PA 242, s/nº, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

CARLA GISELE ANGELO PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DA9BD88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: MAURO ROGÉRIO COSTA RAMOS, CPF: 721.013.342-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0015.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1301 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. 27 812 0018 2.101 Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53BB30D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora BRUNA DE PAULA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, Professora de Educação Básica I, RG 6877411, CPF 883.237.302-53, residente e domiciliada à Rua Leandro Pinheiro, nº 351, Bairro São Pio X, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

BRUNA DE PAULA DO NASCIMENTO SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:73B4E032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor FRANCICLENE DA COSTA MOURA, brasileiro, solteiro, Professora de Educação Básica I, RG 4471775, CPF 744.076.192-87, residente e domiciliada à Travessa Pedro Teixeira, nº 1598 Bairro: Primeira, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCICLENE DA COSTA MOURA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:50369122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor IRANILDO RODRIGUES NUNES, brasileira, solteira, Motorista, RG 753212, CPF 217.515.523-49, residente e domiciliada à Passagem Avenida Barão de Capanema, nº561, Bairro: Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

IRANILDO RODRIGUES NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A227B0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora MARIA FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, Professora de Educação Básica I, RG 4126114, CPF 786.422.992-15, residente e domiciliada à Travessa Francisco Oliveira Martins, nº 15, Bairro: Três de Maio, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E0414D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora TARCIA FERNANDA DA SILVA E SILVA, brasileira, solteira, Professor de Educação Básica I, RG 6159048, CPF 005.996.402-27, residente e domiciliada à Rua 2 Tamoios, nº 41, Bairro: Tancredo Neves, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

TARCIA FERNANDA DA SILVA E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C8F6EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 – Centro – CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o (a) Senhor (a) LUANE DA SILVA SENA, brasileira, solteira, Professora de Educação Básica I, RG 6055616, CPF 000.639.872-36 residente e domiciliado à Rua Principal, s/n°, Bairro: Tauari, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 09 de março de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a CONTRATADA. Outrossim, o (a) CONTRATADO (A) declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

LUANE DA SILVA SENA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5AA1C7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 – Centro – CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o (a) Senhor (a) ROSANGELA FREITAS DOS REIS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5182628, CPF 839.513.342-15 residente e domiciliado à Travessa B2, s/n°, Bairro: Aparecida, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a CONTRATADA. Outrossim, o (a) CONTRATADO (A) declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ROSANGELA FREITAS DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1F677605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 – Centro – CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o (a) Senhor (a) VALMIR LOPES CARDOSO, brasileira, solteira, VIGIA, CPF 006.679.372-69 residente e domiciliado à Travessa B2, s/n°, Bairro: Aparecida, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a CONTRATADA. Outrossim, o (a) CONTRATADO (A) declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

VALMIR LOPES CARDOSO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FF0B5B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0057/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ANETHA STEFANY SOUSA VIANA, CPF: 025.463.652-74.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B22FB82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0058/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, CPF: 529.578.022-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB. 25 01 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FEA22E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0059/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANA DAYARA PEREIRA LIMA, CPF: 011.126.242-95.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB. 25 01 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:53A66991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0060/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA, CPF: 886.723.282-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:01151843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0061/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: CHARLES FERREIRA DE ALENCAR, CPF: 581.030.402-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/04/2018** e término no dia **05/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0901 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7B7D6B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0062/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): RHAIANA NAZARÉ DA SILVA NUNES, CPF: 017.114.632-80.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **11/04/2018** e término no dia **11/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB. 25 01 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BC5AF4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0063/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARCIA DO SOCORRO REIS DA SILVA, CPF: 006.513.962-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **11/04/2018** e término no dia **11/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB. 25 01 12 361 0136 2.110 Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:67555F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0064/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: ANA KELLY DACOSTA SILVA, CPF: 713.743.372-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0011.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **16/04/2018** e término no dia **16/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 1.227,67 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2501 FUNDEB. 25 01. 12 361 0136 2.109 Manutenção do Ensino Fundamental 60% FUNDEB.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BDBF5D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora ALINE RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 5232469, CPF 017.899.142-21, residente e domiciliada à Rua São Miguel, s/nº, Bairro Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los em 01 de novembro de 2017.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 31 de outubro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

ALINE RIBEIRO DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2C5B964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira,

Auxiliar de Serviços Gerais, RG 2684177, CPF 614.834.002-04, residente e domiciliada à Passagem São Francisco, s/nº, Bairro:, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F3F40104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor MATEUS LIMA MOURA, brasileiro, solteiro, Professora de Educação Básica I, RG 5786880, CPF 938.979.362-91, residente e domiciliada à Avenida João Paulo II, nº 505, Bairro: D. João VI, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 25 de abril de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADO. Outrossim, o CONTRATADO declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

MATEUS LIMA MOURA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0DED7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Senhora RAYANA CATARYNA CAMPOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Auxiliar de Gestão, RG 6605148, CPF 531.597.132-53, residente e domiciliada à Rua Joaquim Costa, nº 118, Bairro: Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RAYANA CATARYNA CAMPOS DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:63D00320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 – Centro – CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o (a) Senhor (a) DIVALDO LOURENÇO DE SOUSA, brasileira, solteira, VIGIA, RG 2513550, CPF 664.425.322-91, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, n° 574, Bairro: Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 05 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a CONTRATADA. Outrossim, o (a) CONTRATADO (A) declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DIVALDO LOURENÇO DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C069CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0033/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): MARIA IVANETE SILVA BULHÕES DE SOUSA, CPF: 896.375.422-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7E7D0E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0034/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): RAVY BRITO CARDOSO, CPF: 025.674.012-70.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0044 2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:07EDCC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0035/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): WALDILENE GALVÃO DE ARAÚJO, CPF: 573.378.372-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.066 Manutenção do Programa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0D7BEC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0036/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): VALDILÉIA DE NAZARÉ DA SILVA, CPF: 756.706.742-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FCE47CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0037/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): PAULO DA SILVA LIMA, CPF: 490.687.682-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.063 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D1CFCC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0038/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ALAN DAX DE SOUZA, CPF: 002.306.022-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/04/2018** e término no dia **05/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E74D7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0039/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): EDVANIA MARTINS DA SILVA, CPF: 752.860.922-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **05/04/2018** e término no dia **05/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0068 2.066 Manutenção do Programa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:632D75C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0040/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO (A): ANTONIO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 002.306.022-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0016.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **10/04/2018** e término no dia **10/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0703 Fundo Municipal de Saúde. 10 301 0046 2.045 Manutenção do Programa Saúde da Família.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F710F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) ANDERSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 5023070, CPF 856.192.992-87, residente e domiciliado à Passagem do Lago, s/nº, Bairro: Igrejinha, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de março de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
CONTRATANTE

ANDERSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:424D5E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) DEYVIANE DA SILVA MARQUES, brasileira, solteira, Guarda Municipal, RG 8441027, CPF 053.826.782-86, residente e domiciliado à Travessa Nossa Senhora de Fátima, nº 778, Casa B, Bairro: Fátima, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 04 de setembro 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DEYVIANE DA SILVA MARQUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:29D1A864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) FRANCISCO RUBENS SILVA DE AVIZ, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 7931009, CPF 041.742.272-50, residente e domiciliado à Travessa Nova, s/nº, Bairro: Zona Rural, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 19 de maio de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FRANCISCO RUBENS SILVA DE AVIZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:35C9B955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) HEMERSON WALLACY SILVA E SILVA, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 7818931, CPF 033.125.102-79, residente e domiciliado à Passagem São Raimundo, nº 1357, Bairro: Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em

duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

HEMERSON WALLACY SILVA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:22B6C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) JAMILSON DA SILVA PIRES, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 8036768, CPF 702.521.482-58, residente e domiciliado à Travessa Nova, nº 115, Bairro: Mata Sede, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 19 de maio de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JAMILSON DA SILVA PIRES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:817EB41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) NIEL HECTOR DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 5790951, CPF 939.649.862-91, residente e domiciliado à Travessa Jarbas Passarinho, nº 10 , Bairro: Tancredo Neves, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 14 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

NIEL HECTOR DA SILVA SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7755F237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) NILTON CÉLIO MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 3491014, CPF 398.999.262-72, residente e domiciliado à Rua Leandro Pinheiro, nº 594, Bairro: Leandro Pinheiro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

NILTON CÉLIO MENDONÇA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7AE5DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) RIVALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 7077014, CPF 542.853.642-04, residente e domiciliado à Passagem de Fátima, nº 730, Bairro: Fátima, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 19 de maio de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

RIVALDO DOS SANTOS SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:542B2389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, RG 2712355, CPF 617.886.782-49, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 177, Bairro: São Pio x, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 03 de julho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 17 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6B50AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o(a) Senhor(a) SUELEN CRISTINA REIS CARVALHO, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, RG 6127533, CPF 013.014.412-60, residente e domiciliado à Travessa dos Tupinambás, nº 200 , Bairro: Tancredo Neves, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 25 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

SUELEN CRISTINA REIS CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0D28EFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0001/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE MELO MORAES, CPF: 910.245.792-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de **40** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0007.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2701 Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público. 26 122 0042 2.154 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A32E0A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor FELIPE DE SOUSA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Servente de Pedreiro, RG 7156641, CPF 022.234.192-08, residente e domiciliada à Travessa Veiga Cabral, nº 290, Bairro: Centro, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de setembro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 14 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

FELIPE DE SOUSA MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4F3268A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor PEDRO HENRIQUE RAMOS CASTRO, brasileiro, solteiro, AUXILIAR DE MECANICO, RG 5928769, CPF 944.627.472-91, residente e domiciliada à Rua Apinages, s/nº, Bairro: São Pio X, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 07 de janeiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

PEDRO HENRIQUE RAMOS CASTRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2D224E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 - Centro - CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Senhor

WELLITON ALAN GARCIA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Operador de Máquina de Moto Niveladora, RG 5920602, CPF 008.017.592-93, residente e domiciliada à Avenida Barão de Capanema, nº 65, Bairro: Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 08 de fevereiro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO – A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 15 de novembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

WELLITON ALAN GARCIA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:160B45DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 – Centro – CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o (a) Senhor (a) DANIEL CARVALHO NUNES, brasileira, solteira, Motorista, RG 3310042, CPF 613.833.092-72, residente e domiciliado à Avenida Barão de Capanema, n° 474, Bairro: Areia Branca, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 02 de Outubro de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a CONTRATADA. Outrossim, o (a) CONTRATADO (A) declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 09 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

DANIEL CARVALHO NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0B0F7E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 05.149.091/0001-45, com sede na rua João Pessoa, 148 – Centro – CEP: 68700-020, neste ato representado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o (a) Senhor (a) JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Urbanos, RG 5851278, CPF 024.377.512-11, residente e domiciliado à Rua Botafogo II, n° 1081, Bairro: São Pedro São Paulo, na cidade de Capanema, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado em 01 de junho de 2017, pelos motivos adiante expostos:

Cláusula 1ª) DO OBJETO - Opresentedistrato se refere ao contrato administrativo que tem como finalidade a contratação de serviço temporário, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Cláusula 2ª) DO DISTRATO - O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante, encerrá-los.

Cláusula 3ª) DA QUITAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a CONTRATADA. Outrossim, o (a) CONTRATADO (A) declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do CONTRATANTE.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em

duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Capanema, 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Contratante

JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F2FAA1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 0018/2018

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45.
CONTRATADO: CLEDSON NASCIMENTO MENEZES, CPF: 713.145.802-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, exercendo a função de **MOTORISTA,** com carga horária de **44** horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de suprir a carência de pessoal para a execução dos serviços essenciais neste município, notadamente justificados tanto pelo número precário de servidores efetivos, quanto pela ausência de concurso público nos últimos 11 (onze) anos, sendo precípua a sua contratação, sob pena de inviabilização do mínimo serviço público prestado. Ressalte-se que, conforme o Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal – o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado – ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita esta Secretaria Municipal, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População. Desse modo, tão logo seja homologacao o concurso público 001/2018, a ser realizado pelo Município, será imediatamente substituido o pessoal ora contratado de forma temporária, que atualmente se encontram sob a égide do excepcional interesse público justificados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c artigo 36 da Constituição do Estado do Pará c/c artigo 2o, III, da Lei Municipal n. 6.001/2002, e, ainda, conforme Processo Administrativo n. **0005.04/2018.**

VIGÊNCIA: O prazo inicial do presente contrato é de **02/04/2018** e término no dia **02/10/2018,** observado o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 4o da Lei Municipal n. 6.001/2002.

VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1201 Secretaria Municipal de Obras. 15 122 0033 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Ordenador Responsável

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C800719D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato/termo de supressão
a) Espécie: Contrato nº. 006/2018, firmado em 02/03/2018 e primeiro termo de supressão firmado em 25/04/2018 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO de Conceição do Araguaia-PA e a empresa JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ *sob o nº* 05.027.166/0001-15;
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* contratação através de empreitada global, de empresa de engenharia para prestação de serviço (material e mão de obra) de 03 (três) pontes de concreto armado, no município de Conceição do Araguaia, conforme demonstrativo detalhado abaixo:

Meta	Local da Obra	Localização		Descrição
01	Reconstrução de Ponte de Concreto Armado na Região da Bradesco	8º 31' 07" S	49º 25' 33" W	Construção de uma ponte em concreto armado de 6,0 m de vão total x 5,00 de largura e 3,00m de altura total.
02	Reconstrução de Ponte de Concreto Armado 45,0 m na Vicinal Bradesco- Córrego Tabocão	8º 23' 53" S	49º21'42" W	Construção de uma ponte em concreto armado de 45,0 m de vão total x 5,00 de largura e 7,00m de altura total.
03	Reconstrução de Ponte de Concreto Armado 85,0 m no rio Arraias	7º 49' 40"" S	49º26' 28,0"W	Construção de uma ponte em concreto armado de 85,00m de vão total x 5,00 de largura e 9,0 m de altura total.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta dias) e o prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta dias), iniciando-se a partir da assinatura da Ordem de Início, podendo ser prorrogado a critério da Administração, com a justificativa técnica aceita pela Contratante..
e**) Funcional Programática**:
ORGÃO: SEC. MUN. DE INFRA. E DESENV. URBANO- SEMIDU
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 SEC. MUN. DE INFRA. E DESENV. URBANO
PROGRAMA:26.782.0725.1.046 ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE:010000
FONTE:014000
FONTE:014800
FONTE:014500
PROGRAMA: 15.451.0501.1.036 ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE:010000
FONTE:013200
FONTE:014000
FONTE:014800

f)Valor Total: 2.786.111,32 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e onze reais e trinta e dois centavos).
g) Signatários: pelo Contratante, Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pela Contratada JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Conceição do Araguaia-PA 17 de Maio de 2018

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F5478D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018 FMS-Resultado

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **14 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **maior desconto sobre tabela sus**, visando **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentarias diversas, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, em virtude da demanda existente, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referencia) no presente edital.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: ANTONIO CARLOS ALVES SILVA, CNPJ:27.029.581/0001-40.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E670F895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 024/2018 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizaou no dia **14 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PREDIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** tendo como vencedora a seguinte empresa: PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.141.885/0001-13

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B9F06BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 025/2018 FMAS-RESULTADO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **14 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PREDIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** tendo como vencedora a seguinte empresa: PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.141.885/0001-13.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:81C624C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2018

A O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **14 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 12:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO E UNIDADES SUBORDINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**TENDO COMO VENCEDORA A SEGUINTE EMPRESA: PIEDRO FILIP CARDOSO BRAGA, CNPJ: 20.068.191/0001-30

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AF695C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018 - RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **14 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 13:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADESDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.072.195/0001-50.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9190FA12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 018/2018 FMAS-RESULTADO

O Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **15 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS DESTINADOS A**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. TENDO COM VECEDORA AS SEGUINTES EMPRESAS: MIL SABORES ALIMENTOS-ME, CNPJ 09.290.287/0001-06. PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 09.072.195/0001-50

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:036B900D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2018-RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público e realizou no dia **15 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA NO SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** REAL COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 10.415.747/0001-64. PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 09.072.195/0001-50.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:70E05A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2018-FME

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:56C7809B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E 2 (DOIS) VEICULOS DE PASSEIO PARA OTIMIZAR O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS DO FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO SO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO E PROPOSTA 17453.467000/1180-05 e Nº 17453.467000/1170-02.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:924835E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº182/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, ALOISIO RIBEIRO BRAGA. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para fazer visitas aos bancos conveniados, em Redenção, no período de 02 a 04 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ **500,00 (Quinhentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 02 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:35E9F5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº181/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA SIMÕES, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar o Servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** , no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para transportar paciente para tratamento de saúde no HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 27 a 28 de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Em 02 de Maio de 2018

EDILANE FRANCISCA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57415678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 187/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 07 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, BENICIO MARTINS DA SILVA. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA**, no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), para participar de uma reunião no Ministério Público com a 3ª Promotora de Justiça Titular, solicitada pelo MP através de oficio nº 151/2018-mp/3ª PJR, em Redenção-PA, no período de 07 a 08 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R$ **100,00 (Cem Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.190.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Em 07 de Maio de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:69088519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº196/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 11 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora CLAUDIANY PEREIRA DE SOUZA MARTINS E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIANY PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, no valor total de R$ 1.750,00 (Hum mil e Setecentos e cinquenta reais), para participar do seminário de capacitação da escola de conta pública 13 a 20 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 07 (Sete) diárias, no valor total de R$ 1.**750,00 (Hum mil e Setecentos e cinquenta reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 11 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretaria Municipal de Administração.
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2F907DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº197/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 07 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **- CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois e oitocentos Reais), para resolver assuntos de interesse do município, em Redenção-PA, no período 7 a 15de Maio de 2018

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 08(Oito) diárias, no valor total de R$ **2.800,00 (Dois e oitocentos Reais)**, na rubrica orçamentaria nº3. 3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA, Em 07 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:326F3BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº195/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 11 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora CRISLAINE DA COSTA SILVA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **CRISLAINE DA COSTA SILVA**, no valor total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), para participar do seminário de capacitação da escola de conta pública 13 a 20 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 07 (Sete) diárias, no valor total de R$ 1.**050,00 (**Hum mil e quinhentos reais**)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Administração, Em 11 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretaria Municipal de Administração.
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E42EE7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº188/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 03 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, E dá outras Providências.

Art. 1º - Designar a Servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) para realizar serviços bancários na caixa, em Redenção-PA, no período de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)** na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Secretaria de Assistência Social, Em 03 de Maio de 2018

DEUSILENE FEITOSA*PEREIRA*SIMÕES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41D404BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº194/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 11 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora ESTER BENICIO TAVORA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para participar do seminário de capacitação da escola de conta pública 13 a 19 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 06 (Duas) diárias, no valor total de R$ 1.**500,00 (**Hum mil e quinhentos reais**)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 11 de Maio de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE87CEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº191/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora ESTER BENICIO TAVORA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para fazer visita aos bancos conveniados, em Redenção-PA, no período de 02 a 04 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ **500,00 (Quinhentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 02 de Maio de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D28CAA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018
##TEX O Município de Cumaru do Norte - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia **01/06/2018 às 08h30min** (horário Brasília), licitação sob modalidade **Pregão Presencial N° 020/2018**, tipo menor preço por ITEM, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos, eletrônicos, bem como, instrumentos musicais.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:989C3FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 186/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 08 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para transportar conselheiros para audiência no fórum e protocolar documentos no Ministério Público, em Redenção-PA, no período de 08 a 10 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor total de R$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.190.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Em 08 de Maio de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:354C4D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018
O Município de Cumaru do Norte - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia **04/06/2018 às 08h30min** (horário Brasília), licitação sob modalidade **Pregão Presencial N° 039/2018**, tipo menor preço por ITEM, objeto: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos instalados nas unidades básicas de saúde.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:2B4D9472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
O Município de Cumaru do Norte - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia **04/06/2018 às 14h30min** (horário Brasília), licitação sob modalidade **Pregão Presencial N° 040/2018**, tipo menor preço por ITEM, objeto: Contratação de empresa para consultoria especializada em Transparência Municipal e fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública municipal em plataforma web (internet), para o funcionamento do portal de transparência com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, treinamento, suporte e atendimento técnico.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:AC27A3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 190/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 04 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, GILDETE GOMES ALVES. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **GILDETE GOMES ALVES**, no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), para participar de uma audiência no fórum, em Redenção-PA, no período 26 a 27 de Abril de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R$ **100,00 (Cem Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.190.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Em 04 de Maio de 2018

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1AF34E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADA: JKL – SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 11.915.465/0001-99 OBJETO: Fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para o software: Gerenciamento de Folha de Pagamento/Recursos Humanos, deste município. Data da Assinatura contrato: 23/03/2018. Valor estimado em R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:C3D2DCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº184/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 03 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora HERNANDA BRITO LUSTOSA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **HERNANDA BRITO LUSTOSA**, no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), para tratar de assuntos bancários, em Redenção-PA, no período de 30 de Abril a 01de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diárias, no valor total de R$ **100,00 (Cem Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Administração. Em 03 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretaria Municipal de Administração.
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:985D5767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº189/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 07 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JOÃO ALVES DE SOUSA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidor **JOÃO ALVES DE SOUSA**, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para selecionar materiais para diretoria, em Redenção-PA, no período de 07 a 09 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Administrção, Em 07 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretario Municipal de Administração.
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:33ADBC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADA: CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS e LOCAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 10.511.585/0001-68 OBJETO: Prestação de serviços de xerox, encadernação, Manutenção de impressoras, Nobreak e fornecimento de Suprimentos para Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data da Assinatura contrato: 23/03/2018. Valor estimado em R$ 188.125,90 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:96AC2F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº177/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor, JOSE CARLOS PEREIRA LIMA. E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), para tratar de assuntos de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 01 (Duas) diárias, no valor total de R$ **100,00 (Cem Reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Em 02 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DD6DD62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADA: CLEONICE BORGES DE JESUS ARAÚJO – ME CNPJ: 08.490.949/0001-29 OBJETO: Prestação de serviços de malharia e confecções em geral para uso das Secretarias Municipais. Data da Assinatura contrato: 26/03/2018. Valor estimado em R$ 565.997,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:21D6A567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº193/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 10 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor JOSE COELHO DA COSTA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOSE COELHO DA COSTA**, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para resolver assuntos de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 10 a 16 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 06 (Seis) diárias, no valor total de R$ **600,00 (Seiscentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal Administração, Em 10 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretario Municipal de Administração.
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A61F8E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040, 041 e 042/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADAS: ROBSON SOUZA BRAGA – ME CNPJ: 13.711.263/0001-50, EDCARLOS FEITOSA DE SOUSA CNPJ: 28.644.309/0001-33 e DEIVIID RODRIGUES LUSTOSA CNPJ: 22.658.172/0001-90 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carne Bovina, Carne Suína em atendimentos as Secretarias Municipais desta Prefeitura e a Residência Oficial da Prefeita . Data da Assinatura contrato: 12/04/2018. Valor estimado em R$ 129.259,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais) para ROBSON SOUZA BRAGA, R$ 21.086,00 (Vinte e um mil e oitenta e seis reais) para EDCARLOS FEITOSA DE SOUSA e R$ 36.650,00 (Trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) para DEIVID RODRIGUES LUSTOSA.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:2D13A84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA CNPJ: 34.670.976/0001-93 CONTRATADA: CARFIL PNEUS AUTO CETER LTDA CNPJ: 24.221.662/0001-50 e MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA CNPJ: 21.195.442/0001-00 OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, bico e protetores para pneus em geral para atender todas as Secretarias do Município. Data da Assinatura contrato: 18/04/2018. Valor estimado em R$ 232.866,85 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e R$ 339.155,84 (trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:3FA8B3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº183/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor LUIZ FERNANDES STEDILE E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ FERNANDES STEDILE**, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para fazer visita aos bancos conveniados, em Redenção-PA, no período de 02 a 04 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Administração, Em 02 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretaria Municipal de Administração**.**
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FDED7013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº192/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 08 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidor LUIZ FERNANDES STEDILE E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **LUIZ FERNANDES STEDILE**, no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para fazer visita aos bancos conveniados, em Redenção-PA, no período de 08 a 11 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias, no valor total de R$ **300,00 (Trezentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Administração. Em 02 de Maio de 2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretaria Municipal de Administração.
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:219B6061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº193/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor MARCOS TULIO PINHEIRO DE LIMA E Dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS TULIO PINHEIRO DE LIMA**, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para busca materiais e peças para uso na Secretaria de Obras e Infraestrutura, em Redenção-PA, no período de 28 de Abril a 02 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias, no valor total de R$ **400,00 (Quatrocentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretario Municipal de Administração, Em 02 de Maio de 2018.

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretario Municipal de Administração.
Decreto 006/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:284128CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº178/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para O Servidor NELSON SOARES SANTANA SILVA DA SILVA, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA**, no valor total de R$ 1.100,00 (hum mil cem reais), para fazer entrega de cotas de vacinas, na Agrovila Estrela Pará, no período de 29 a 10 Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 11 (Onze) diárias, no valor total de R$ **1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, na rubrica orçamentaria nº Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde,Em 02 de Maio de 2018

EDILANE FRANCISCA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ED54ACE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº180/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor RUTH DE SOUZA BRITO, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RUTH DE SOUZA BRITO**, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para participar da campanha da vacina influenza, na Agrovila Estrela do Pará, no período de 29 a 09 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 10 (dez) diárias, no valor total de R$ **1.000,00 (Hum mil reais)**, na rubrica orçamentaria de Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 02 de Maio de 2018.

EDILANE FRANCISCA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:92032C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº179/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o Servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL, E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no
Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL**, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) para participar da campanha da vacina influenza, na Agrovila Estrela do Pará, no período de 29 a 09 de Maio de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 10 (dez) diárias, no valor total de R$ **1.000,00 (Hum mil reais)**, na rubrica orçamentaria de Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Em 02 de Maio de 2018.

EDILANE FRANCISCA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:74D8AF0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PPP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Atendendo as disposições legais vigentes e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, vimos pelo presente informar a V. Ex. o vencedor do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial N° 3/2018-220303, para CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADO (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A MORDENIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOM ELISEU-PA, que apresentou proposta comercial no Valor total de R$ 53.241,166,32(Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis, Trinta e Dois Centavos).

MICHELL DA SILVA MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:F9E233BC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PPP

O senhor Prefeito, AYESO GASTON SIVIERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação, bem como emissão do contrato e demais documentos legais necessários para o cumprimento deste, nos seguintes termos:
a) Processo Pregão – SRP N° 3/2018-220303
b) Processo Administrativo N° 3/2018220303
c) Modalidade: Concorrência
d) Data da Homologação: 03/05/2018
e) Data da Adjudicação: 03/05/2018
f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADO (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A MORDENIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOM ELISEU-PA**.
g) Fornecedor e Item Vencedor: CONSÓRCIO CONCIP DOM ELISEU, Constituídas das Empresa: TELLUS – Mater Brasil LTDA-CNPJ/MF: 21.152.960/0001-47 Empresa Líder ; SIGMA - Engenharia Indústria e Comércio LTDA - CNPJ/MF 25.898.180/0001-00 – Empresa Segunda Consorciada; e SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial LTDA CNPJ/MF 16.502.551/0001-93 – Empresa Terceira Consorciada, Com sede na RUA da Paisagem N0 220, Bairro Vila da Serra – CEP 34.006-059, Nova Lima – MG, neste ato, representada pelo, Sr. **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, portador do RG: MG - n.º 4.392- SSP/MG e do CPF/MF n.º 801.362.066-20.
h) (em reais R$) Preço global Valor R$ 53.241,166,32(Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis, Trinta e Dois Centavos).

Dom Eliseu-PA, 03 de Maio de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:0E3ABFA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PP. Objeto: Aquisição de janelas e portas de vidros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Resultado do Julgamento: DESERTA; Motivo: Ausência de licitante. Ocorrida: 24/04/2018 as 09:30 hora local.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8C3D6DB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2018-GS

"NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA – PME, COM VIGÊNCIA DE 2015-2019 ."

AMILTON TEIXEIRA PINHO, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Nacional Nº 3.005 de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com

vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a definição de metas educacionais para o município de Itaituba, Estado do Pará, por um período de 05 anos, conforme Lei Municipal Nº 2.853 de 24 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação –PME (2015-2019);

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR para integrarem a Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização do Plano Municipal de Educação de Itaituba – PME, com vigência de 2015-2019, os membros titulares e suplentes, representantes indicados pelas categorias representativas, conforme abaixo discriminados:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/12ªURE:
Titular: Elizana Silva Alves
Suplente: Maria de Nazaré Oliveira de Jesus

Representantes da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA/Campus de Itaituba:
Titular: Fabiano Hector Lira Muller
Suplente: Ronne Clayton de Castro Gonçalves

Representantes da Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará -EETEPA:
Titular: Francisco Cláudio de Sousa Silva
Suplente: Erivelton Beniti

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB –CMACS do FUNDEB:
Titular: Mafra Ávilla Lima Barbosa
Suplente: Léia dos Santos Silva

Representantes da Câmara Municipa de Vereadores de Itaituba-PA:
Titular: Emanoel do Livramento Pires Júnior
Suplente: Raimison Antônio de Abreu Santos

Representantes da Categoria Alunos:
Titular: Nilton Cezar da Silva Júnior
Suplente: Alfredina Mauricio do Nascimento

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15/05/2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C25FE167

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 524/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 007/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**.
Base Legal: Art.57, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta 6.3 do contrato.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, contrato anterior de 13 de Abril de 2018 a 12 de Junho de 2018.
Data de Assinatura: 09 de Abril de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO.
Ordenador Responsável

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 536/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 006/2017
Base Legal: Art.57, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta 6.3 do contrato.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e a empresa **W R P MARQUES & CIA LTDA -ME, CNPJ Nº. 22.814.959/0001-01**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, contrato anterior de 13 de Abril de 2018 a 12 de Julho de 2018.
Data de Assinatura: 09 de Abril de 2018

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Ordenador Responsável

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 538/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 006/2017
Base Legal: Art.57, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta 6.3 do contrato.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e a empresa **W R P MARQUES & CIA LTDA -ME, CNPJ Nº. 22.814.959/0001-01**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, contrato anterior de 13 de Abril de 2018 a 12 de Julho de 2018.
Data de Assinatura: 09 de Abril de 2018

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Ordenador Responsável:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 523/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 007/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CNPJ nº 10.221.745/0001-34 e a empresa **S A D` OLIVEIRA JUNIOR & A C S FARIAS LTDA-ME**, CNPJ nº. **08.611.839/0001-78**
Base Legal: Art.57, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta 6.3 do contrato.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, contrato anterior de 13 de Abril de 2018 a 12 de Junior de 2018.
Data de Assinatura: 09 de Abril de 2018

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO.
Ordenador Responsável

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 523/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 007/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CNPJ nº 10.221.745/0001-34 e a empresa **S A D` OLIVEIRA JUNIOR & A C S FARIAS LTDA-ME**, CNPJ nº. **08.611.839/0001-78**
Base Legal: Art.65, inciso I, "a e b" § 1º, 2º, 3º e 6º da Lei Federal nº. 8666/93.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 9,42% do contrato anterior.
Data de Assinatura: 17 de Abril de 2018

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Ordenador Responsável

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 535/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 006/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**.
Base Legal: Art.57, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta 6.3 do contrato.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, contrato anterior de 15 de Maio de 2018 a 29 de Junho de 2018.
Data de Assinatura: 27 de Abril de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO.
Ordenador Responsável

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 534/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 005/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**.
Base Legal: Art.57, § 1° inciso II da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta item 6.3 do contrato.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, contrato anterior de 01 de Março de 2018 a 12 de Abril de 2018.
Data de Assinatura: 26 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO.
Ordenador Responsável

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 534/2017
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº. 005/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA e a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA-ME, CNPJ Nº. 07.979.767/0001-53**.
Base Legal: Art. 57, § 1º inciso II, Art.65, inciso I, alínea a) e b) inciso II § 1º, 2º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta item 6.3
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 30 de abril de 2018 a 30 de Maio de 2018, decréscimo no após revisão R$ 63.156,63 (30,33%) e acréscimo no após revisão R$ 8.933,74 (4,29%).
Data de Assinatura: 23 de Março de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:4C2BD9C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-100503

Errata do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 9/2018-100503, na publicação circulada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, pg. 211, em 16-05-2018, Onde Ler-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-100503, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-100503 - SRP

Errata do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 9/2018-100503, na publicação circulada na Impressa Oficial do Estado do Pará, pg. 98, em 16-05-2018, Onde Ler-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-100503, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-100503 – SRP

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:F6A045A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 019/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 019/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

RESOLUÇÃO Nº 019/2018

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2018;
Considerando o Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar apresentado na reunião supracitada;
Considerando O Inciso I do Artigo 133 da Lei 8.069/90;
Considerando a vacância do cargo 18 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Destituição do Sr. JADWILSON SOUSA DOS SANTOS do cargo de Conselheiro Tutelar por conduta incompatível com o exercício da função, por não cumprimento de requisitos obrigatórios de um Conselheiro dentre os deveres e vedações preconizados pelo CONANDA.

Art. 2º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Jonas de Lima Barros. Para se apresentar junto ao CMDCA no prazo de cinco (5) dias úteis portando os seguintes documentos, Atestado de Idoneidade Moral e Certidão de Antecedentes Criminais. Para assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 17 maio de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Presidente - CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:051E9A26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2018/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 026/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.111/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços póstumos destinados aos beneficiários atendidos pelo programa de benefícios eventuais e emergenciais da SEASP, onde sagrou-se vencedora a empresa: TAVEIRA & PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 13.530.176/0001-05, vencedora do lote da respectiva licitação, perfazendo o Valor Total de R$ 339.893,50 (trezentos e trinta e nove

mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA. 17/05/2018

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:949A7189

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2018-CEL/PMM
PROCESSO N.º 4472/2018-PMM. **Ratifico e Homologo** a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, quanto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos Serviços de Consultoria em Telecomunicações com o Objetivo de Estabelecer Requisitos Técnicos Informações Gerais e Instruções para Viabilizar Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Sistema de Radiocomunicação e seus Periféricos a serem Utilizados pelos Órgãos Adidos a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI. Contratado: **L.A.C. ENGENHARIA LTDA** - ME, CNPJ n°: 15.398.735/0001-92. **Valor R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).** Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Marabá -PA, 16 de Maio de 2018.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78DD3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1489/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1977, do dia 07.05.2018.

Onde se lê:
Período **de 01 de Maio a 01 de junho de 2018.**

Leia – se:
Período **de 01 de Maio a 30 de Maio de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0821021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1302/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. DEMOSTHENES AZEVEDO NETO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1977, do dia 07.05.2018.

Onde se lê:
Período aquisitivo de **2016/2017.**

Leia – se:
Período aquisitivo de **2017/2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F37A2EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1473/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1977, do dia 07.05.2018.

Onde se lê:
Período de **07 de Maio a 05 de Junho de 2018.**

Leia – se:
Período de **07 de Maio a 26 de Maio de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6615B039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1476/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. MARIA APARECIDA MORAES SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1977, do dia 07.05.2018.

Onde se lê:
Período **de 11 de Maio a 31 de Maio de 2018.**

Leia – se:
Período **de 11 de Maio a 30 de Maio de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34FF4CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1468/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. RINA SULEIMA LEITE DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1977, do dia 07.05.2018.

Onde se lê:
Período de **10 de maio a 30 de maio de 2018.**

Leia – se:
Período de **10 de maio a 29 de maio de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB8C3D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1285/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. SUSANA REIS FIGUEREDO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1978, do dia 08.05.2018.

Onde se lê:
Período de **05 de maio a 31 de maio de 2018.**

Leia – se:
Período de **05 de maio a 03 de junho de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C77892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 913/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 252/2018 – SEMAD.
RESOLVE,
Artigo 1º- **CEDER** o servidor **EMANUEL MARAVILHA SANTIS**, portador do CPF nº 879.636.712-15, concursado no cargo de Agente de Portaria, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de **15.05.2018**.
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:266579F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 685/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Josenilson Alves da Silva, servidor concursado ocupante do cargo Técnico Administrativo sob matricula nº 2872, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral – 100º ZE, a se deslocar nos dias**, 28 e 30/05/2018** 02 (dois) dias, para ZONA RURAL DE MARABÁ, com o objetivo de realizar vistorias nos locais de votação.
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66EC9A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 686/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, Marcelia dos Santos Freitas, servidora concursada ocupante do cargo Auxiliar de Secretaria de Escola, sob matricula nº 29.593, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral – 100º ZE, a se deslocar nos dias **28 e 30/05/2018** 02 (dois) dias, para ZONA RURAL DE MARABÁ, com o objetivo de realizar emissão vistorias nos locais de votação.
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8291F39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 687/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, Maria Telma Souza Santos, servidora concursada ocupante no cargo Auxiliar Social sob matricula nº 913, desempenhando suas atividades no Cartório Eleitoral – 100º ZE, a se deslocar nos dias **28 e 30/05/2018** 02 (dois) dias, para ZONA RURAL DE MARABÁ, com o objetivo de realizar vistorias nos locais de votação.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Autorização para:
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77750E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 879/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE,
Artigo 1º- **EXONERAR** a Srª. **ELIANA MOREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora do C.P.F. nº 702.534.042-15, da função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA,** junto

ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **15.05.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:901CDF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 881/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE,
Artigo 1º- Exonerar o Sr. **SIDNEY MIRANDA JUNIOR,** brasileiro, portador do C.P.F. nº 333.940.752-53, da função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ÁREA DE SAÚDE do Hospital Municipal** da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **15.05.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61103B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 909/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE,
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **SILVANIA RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº 180.324.352-04, da função de **Presidente,** junto ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **16.05.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9F260A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 908/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO*:* O memorando nº 0101/2018 – SEAGRI.
RESOLVE,
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **VALDONIL SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 655.641.543-04, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **14.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4114C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 880/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE,
Artigo 1º- Nomear a Srª. **ELIANA MOREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora do C.P.F. nº 702.534.042-15, na função de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DE ÁREA DE SAÚDE do Hospital Municipal** da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **15.05.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D171CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 911/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO*:* O Art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o memorando de nº 0101/2018 – SEAGRI.
RESOLVE,
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **LEYNASION MARHONY NOGUEIRA NORONHA,** brasileiro, portador do CPF nº 001.982.032-17, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **15.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53A843FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 910/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O que estabelece o artigo 110, da Lei Municipal nº 17.756/2016 e Artigo 3º da Lei 17.495/2012.
RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PRISCILLA LOBATO SANTOS**, brasileira, portadora do C.P.F nº 835.826.222-15, para exercer a função de **Presidente,** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá- **IPASEMAR**, a partir de **17.05.2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:472B6631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 912/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO*:* O Memorando nº 1645/2018-SEMAD, que encaminha a servidora **TIELE DOS SANTOS CARDOSO CAMPELO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matricula nº 28894, portadora do CPF nº. 022.484.052-51.
RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR** a Portaria nº 3107/2017-GP, de **Cedência**, concedida em 09 de Outubro de 2017, conforme Artigo nº 112, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008)**.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**, retroagindo seus efeitos á 16.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF3651A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1719/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade do servidor **JOSE RIBEIRO COSTA JUNIOR** permanecer desenvolvendo suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº.1204/2018- SEMAD, de 11 de abril de 2018, o Servidor Público Municipal **JOSE RIBEIRO COSTA JUNIOR**, iniciando em 02 de maio de 2018 com encerramento previsto para o dia 21 de maio de 2018.
Art. 2° – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F28BCA6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA A DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA GRS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.337.222/0001-83, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2017-SEMED/PMM

"O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA A DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA GRS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.337.222/0001-83, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2017-SEMED/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016 – CPL/PMM, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, secos, estocáveis e perecíveis para compor cardápio alimentar dos alunos das unidades de ensino da rede municipal de educação, contempladas com programa nacional de alimentação escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.428/2017: Instaurado para apurar supostas irregularidades verificadas na fase de execução do Contrato nº 013/2017 – SEMED/PMM, em face da empresa GRS EIRELLI EPP. DECISÃO: a) Aplicação de Multa, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, (calculado da seguinte forma: 0,3% multiplicados pelo valor total do item não fornecido, no caso R$ 11.760,00 (3.000KGx3,92=11.760,00) multiplicados pelo total de dias de atraso no fornecimento (de 03/11/2017 até 31/12/2017), no total de 58 dias, ou seja, (0,3%xR$11.760,00x58 = R$ 2.046,24) que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial; b) Advertência. Caso a empresa, no prazo legal, não efetue o pagamento da multa acima aplicada, determino que seja encaminhada para inscrição da empresa em dívida ativa do Município. Dê-se ciência desta decisão à empresa GRS EIRELLI EPP, quando lhe será oportunizado prazo para interposição recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 018/2014. Assinatura: 16/04/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A033087

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado

001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a candidata classificada para o cargo abaixo descrito a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

NUTRICIONISTA
AMANDA MARTINS

Marabá (PA), 17 de maio de 2018.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB635744

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos classificados para o cargo abaixo descrito a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

MOTORISTA VEÍCULO LEVE – CATEGORIA B
MARCOS VICINIUS CARVALHO SÁ

Marabá (PA), 17 de maio de 2018.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E47B25AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) MANOEL MESSIAS MENDES COSTA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3196324 SSP-PA** do CPF nº**608.907.382-20,** residente e domiciliado(a) à **Rua Piaui nº181 – Morada Nova - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 12 de Abril de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03FEE013

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) MARINHO ALBERNAZ HENRIQUE,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4399723 PC-PA** do CPF nº **989.050.742-00,** residente e domiciliado(a) à **Folha 33 QD 29 LT 16 CASA D – Nova Maraba - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA6B56E1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 013/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.397/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 05/07/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO DO SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS DISTRITOS DE SÃO FÉLIX E MORADA NOVA (1ª ETAPA) E DO ASSENTAMENTO PRECÁRIO DA GROTA DO AEROPORTO (1ª ETAPA), COM PREVISÃO DE EXPANSÕES, NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6203968

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.778/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 30/05/2018 – 15h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, SPLIT E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP - PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51C8E459

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 020/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 020/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.494/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 28/05/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM (01) BANIERO NA FEIRA COBERTA, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS NO BAIRRO DA MARABÁ PIONEIRA - MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B46D10D0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 015/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.498/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 04/06/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0707A122

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 85/2018 – CEL/FMS/PMM. CONVITE Nº 014/2018 – CEL/SEVOP/PMM.

Contrato n° 85/2018 – CEL/FMS/PMM. CONVITE Nº 014/2018 – CEL/SEVOP/PMM. Processo nº 55.148/2018-PMM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CONSELHO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA FOLHA 30, QUADRA 01, AV. VE 3, NOVA MARABÁ – MARABA-PA. Empresa: **CFS LOPES SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: N° 29.527.610/0001-20, Valor: R$ 44.860,40 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos). Origem do Recurso: **061201.10.301.0082.1.013 –** Infra Estrutura na Área de Saúde. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Data da assinatura: 16/05/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C585F00A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 086/2018 - FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 - CPL/PMM, PROCESSO Nº 59.742/2017-PMM.

Contrato n° 086/2018 - FMS. Pregão Eletrônico nº 127/2018 - CPL/PMM, Processo nº 59.742/2017-PMM. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais químicos para lavagem de rouparia hospitalar (materiais de lavanderia) e materiais para limpeza de pisos, em regime de comodato dos dosadores, para manutenção do Hospital Municipal e Hospital Materno Infantil**. Empresa: **BELICHE EIRELI LTDA - EPP -**, CNPJ: N° **12.463.041/0001-01**, Valor: **R$ 211.559,40** (Duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Origem do Recurso: Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 17/05/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDA889A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180236

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: MARLI COUTO DE CAMARGO

OBJETO.....: Locação de imóvel (APARTAMENTO), situado na Avenida Presidente Médici, s/nº, centro, nesta cidade de Medicilândia - PA, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0210.041220037.2.005 Operacionalização das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E85341A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 002/2018-SEMED CONVITE Nº001/2018 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##ATO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 002/2018-SEMED CONVITE Nº001/2018 – SEMED
##TEX ESPÉCIE: Carta Contrato nº 002/2018 – CONVITE Nº001/2018-SEMED. Celebrado entre o Município de Mojuí dos

Campos, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da Escola Ismael Araújo, no município de Mojuí dos Campos. Vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019. Valor de R$ 127.333,33 (mil reais e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Cento e vinte e sete

Mojuí dos Campos-Pará, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
##Car Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:23CCBDEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADINELSON FLORÊNCIO DE SOUZA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ED153518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FFAB62E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.999,82. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ- ESCOLA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS. CPF nº 879.834.002-68.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1DF0E6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.998,82. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ- ESCOLA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/A.E.E, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ARINOS CARVALHO LEAL. CPF nº 511.843.112-34.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FB9E21CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARINOS CARVALHO LEAL, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C201F5DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR E RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.996,40. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/A.E.E, PNAE/E.J.A, PNAE/FUNDAMENTAL E PNAE/ MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: DALIRES TEREZINHA SILVA VARELA. CPF nº 796.308.392-53.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:963C5264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DALIRES TEREZINHA SILVA VARELA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:83A6ABAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.999,00. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO /FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: AZANIAS LAGES FERNANDES. CPF nº 553.702.842-53.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2C1C79CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AZANIAS LAGES FERNANDES, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EA878158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JAMILLY VARELA DA SILVA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:29ED341D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.760,00. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/AEE, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL, PNAE/EJA. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: RICARDO DE AVIZ. CPF nº 027.579.212-90.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:48AF8897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICARDO DE AVIZ, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:21D6F7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ OTAVIANO DE SOUZA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4AEE2621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.998,20. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: LUIZ OTAVIANO DE SOUZA. CPF nº 772.529.342-68.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2C7BE4F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSINALDO RIBEIRO DE SOUSA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:66529B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.999,27. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ROSINALDO RIBEIRO DE SOUZA. CPF nº 597.550.592-53.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6E59BAC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.939,00. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ- ESCOLA, PNAE/ E.J.A, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/A.E.E, PNAE MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: LETICIA MARTINS DE LIMA. CPF nº 900.183.462-00

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BEBF459D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO LUIZ DA SILVA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Abril de 2018

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1181C668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-19.999,00. RECURSO: PNAE/CRECHE, PNAE/PRÉ-ESCOLA, PNAE/EJA, PNAE/FUNDAMENTAL, PNAE/AEE, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA. CPF nº 835.158.872-53.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6A77C9C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017017001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Publicado no dia 17.05.2018, código identificador nº 2B61D611. ONDE LE-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Monte Alegre-PA, 17 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6C09C0C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa V A ENGENHARIA LTDA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 13 de Abril de 2018

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C466CA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0616/2017/PMMA
INTERESSADA: RYWALDO MESQUITA MENDES

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 477 de 26 de outubro de 2017, devidamente publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 27/09/2017, edição nº 1.827, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 156, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor **RYWALDO MESQUITA MENDES**, CPF nº 512.189.842-87, RG nº 3622606/PA sobre sua condição de acusado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0616/2017/PMMA**, intimando-o a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias à sede deste Órgão sito a Praça Tiradentes, 100, bairro Cidade Baixa, CEP 68.220-000, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Monte Alegre (PA), 16 de maio de 2018.

JOHNNY ROBERTO RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:38E95394

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 255/2018

PORTARIA N.º 255/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA**, Auxiliar Administrativo brasileiro, Paraense, portador do RG nº 4536333 e do CPF nº 003.331.121-80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de liquidante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito retroativo a partir de 24 de Abril de 2018.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9453218

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 254/2018

PORTARIA Nº 254/2018

DISPÕE SOBRE REASSUMIR O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e;

Considerando, a sua ausência do Município no dia 16 de maio de 2018;

Considerando, que em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, transmitiu o cargo de Prefeito, ao Vice Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará;

Considerando, que o seu retorno ocorreu no Final do expediente do dia 16 de maio de 2018 (Quarta Feira).

R E S O L V E:

Art. 1º – Reassumir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de Maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:88D77BCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 024/2018 com data de abertura em 11/05/2018 as 10:00h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA**, foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h,ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:23BE8577

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0957/2018-DARLIANE VIANA PORTILHO

PORTARIA Nº 0957/2018-GP Novo Repartimento, 07 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que a Administração Pública norteia-se por Princípios insculpidos na Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
Considerando o poder discricionário inerente á Administração Pública;
Considerando que a servidora DARLIANE VIANA PORTILHO, aprovada no concurso nº 01/2013 para o cargo de Nutricionista, convocada e nomeada pela Portaria nº 1734/2017, publicada no dia 08/08/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: 028AAF76, vindo a tomar posse no dia 03 de agosto de 2017, contudo, até a presente data não entrou em exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.7 do Edital nº 051/2017 até a presente data,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR sem efeito o ato de nomeação e EXONERAR, por não ter entrado em exercício após a posse do cargo de Nutricionista (Sec. Educação/Saúde), nomeada pela Portaria nº 1734/2017, de 03 de agosto de 2017, a Sra. DARLIANE VIANA PORTILHO, Brasileira, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 4971262 PC/PA, CRN-7 nº 5583 e do CPF nº 819.127.902-97, Residente e Domiciliada na Rua F, Nº 48 – Bairro Jardim Paraíso, Cidade Tucuruí/PA, CEP: 68.458-140.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F80698CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0973/2018-NÚBIA GUEDES PINHEIRO MESQUITA

PORTARIA Nº 0973/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2959/2018, de 19 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. NÚBIA GUEDES PINHEIRO MESQUITA, Matricula nº 4909-1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
NÚBIA GUEDES PINHEIRO MESQUITA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2AF825BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0972/2018-SILVIO CIDRIM BRAGA

PORTARIA Nº 0972/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 2621/2018, de 09 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. SILVIO CIDRIM BRAGA, Matricula nº 003953-2, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
SILVIO CIDRIM BRAGA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DC31A448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0974/2018-JOCELIA BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 0974/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2957/2018, de 19 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. JOCELIA BRITO DA SILVA, Matricula nº 2703-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
JOCELIA BRITO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3278E9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0975/2018-EMILIA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 0975/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2972/2018, de 19 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. EMILIA DOS SANTOS COSTA, Matricula nº 194-3, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
EMILIA DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:832CE600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0976/2018-KELLY ANDRADE SILVA

PORTARIA Nº 0976/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2650/2018, de 09 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. KELLY ANDRADE SILVA, Matricula nº 3948-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
KELLY ANDRADE SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1FBCD932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0977/2018-SILVA HELENA MARIA ÂNGELO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0977/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2974/2018, de 19 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. SILVA HELENA MARIA ÂNGELO DOS SANTOS Matricula nº 2857-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
SILVA HELENA MARIA ÂNGELO DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F898D94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0978/2018-WANDERLUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0978/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2958/2018, de 19 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. WANDERLUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS Matricula nº 3607-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
WANDERLUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F594BF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0979/2018-MARIA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 0979/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2651/2018, de 04 de abril de 2017;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA RIBEIRO DA SILVA, Matricula nº 4114-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:__/___/___

_____
MARIA RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CC655F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0987/2018-ROBSON MEDEIROS DE JESUS

PORTARIA Nº 0987/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2237/2018, de 26 de março de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ROBSON MEDEIROS DE JESUS, Matricula nº 2237, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:__/___/___

_____
ROBSON MEDEIROS DE JESUS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B41897B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0986/2018-MARIA VIEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0986/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2235/2018, de 26 de março de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, Matricula nº 03955-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: ___/___/___

_____
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DB791146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0985/2018-MARLY DA SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 0985/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 1318/2018, de 23 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARLY DA SILVA FARIAS, Matricula nº 317-0, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/05/2018 á 12/08/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: __/__/__

_____
MARLY DA SILVA FARIAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5CC58661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0932/2018-LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0932/2018-GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG nº. 4907680 PC/PA e CPF. nº. 924.701.812-91, para exercer o Cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO – Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – DAS 10.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretario de Gabinete

Ciente em:__/__/__

_____
LUZINEIDE MOURA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8F6CBCAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0924/2018-PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA

PORTARIA Nº 0924/2018- GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo Provimento em Comissão de Assistente Financeira, todos os termos da Portaria nº 0028/2017, que nomeava a Servidora Municipal Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, publicada no dia 06/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 214B3307, a partir da presente data.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dia do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:472342FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0930/2018-PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA

PORTARIA Nº 0930/2018-GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA, Brasileira, Casada, Servidora Publica, Portadora do RG. Nº 227800940 SSP/MA e CPF. Nº 577.242.453-04, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL – lotada na Secretaria Municipal Assistência Social – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretario de Gabinete

Ciente em:__/___/___

_____
PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6BAEE6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0956/2018-VANESSA FERREIRA BUSS

PORTARIA Nº 0956/2018-GP Novo Repartimento, 07 de maio de 2018.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a redação do Art. 2º da Portaria 0559/2018 de 16 de março de 2018, de CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora Municipal, Sra. VANESSA **FERREIRA BUSS**, Matricula nº 910553, Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração do cargo efetivo, Publicada no site da FAMEP, Código de Identificação: D1D90D2E no dia 01/04/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"A licença será gozada no período de 16/03/2018 á 01/04/2018 e 02/08/2018 a 13/10/2018".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0C9D4AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0955/2018-SELMA ARAÚJO DA SILVA

PORTARIA Nº 0955/2018-GP Novo Repartimento, 07 de maio de 2018.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a redação do Art. 2º da Portaria 0742/2018 de 04 de abril de 2018, de CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora Municipal, Sra. **SELMA ARAÚJO DA SILVA**, Matricula nº 39863, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de InfraEstrutura, com remuneração do cargo efetivo, Publicada no site da FAMEP, Código de Identificação: 2B9B9207 no dia 26/04/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"A licença será gozada no período de 04/04/2018 á 30/04/2018 e 01/06/2018 a 03/08/2018".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4B054E37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-014-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº **PP-014-PMO/2018**. OBJETO: **aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, material permanente e outros materiais, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e setores atrelados, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-014-PMO/2018**. DATA DA ABERTURA: 30/05/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 18 de maio de 2018

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:A1ECF3BE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº **PP-015-PMO/2018**. OBJETO: **aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas e outros materiais, para o uso na manutenção de bens imóveis, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-015-PMO/2018**. DATA DA ABERTURA: 07/06/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 18 de maio de 2018.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:C4C5292C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 017- PMO/2018**. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de forro, cobertura, alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura de portas e janelas - unidades escolares da zona urbana. DATA DA ABERTURA: 25/05/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná 17 de Maio de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:994CF98D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato: **Nº 043/2017**; da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-012-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** J. J. A. ALMEIDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviço no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: Terças e Sextas-Feiras com saída às 21:00 hrs e Santarém/Oriximiná nos dias da semana: Quartas-Feiras e Domingos com saída às 19:30 hrs, destinado a atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administrção e Educação do município de Oriximiná. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/07/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:4D4F0A84

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato: **Nº 072/2017**; da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-011-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** J. J. A. ALMEIDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviço no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: Terças e Sextas-Feiras com saída às 21:00 hrs e Santarém/Oriximiná nos dias da semana: Quartas-Feiras e Domingos com saída às 19:30 hrs, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Oriximiná.
Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/07/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:0CDD1AB7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato: **Nº 034/2017**; da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-009-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** R. O. T. FARIAS EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviços no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: segundas e quartas-feiras com saída às 21:00 hs, e Santarém/ Oriximiná nos dias da semana:terças e quintas-feiras com saída às 19:30 hs, destinados a atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Educação do município de Oriximiná. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/07/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:F106DA61

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato: **Nº 034/2017**; da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-009-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** R. O. T. FARIAS EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviços no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: segundas e quartas-feiras com saída às 21:00 hs, e Santarém/ Oriximiná nos dias da semana:terças e quintas-feiras com saída às 19:30 hs, destinados a atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Educação do município de Oriximiná. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/07/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:EA83088E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato: **Nº 072/2017**; da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-008-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** R. O. T. FARIAS EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviços no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: segundas e quartas-feiras com saída às 21:00 hs, e Santarém/ Oriximiná nos dias da semana: terças e quintas-feiras com saída às 19:30 hs, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/07/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:6771218C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2018-PMP/GP

PORTARIA Nº 839/2018-PMP/GP

Transfere o Cargo de Prefeito Municipal de Pacajá, ao Vice-Prefeito ao Sr. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso V**, do **Art. 124, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:
Art. 1o TRANSFERIR, o Cargo de Prefeito Municipal de Pacajá-PA, Estado do Pará, ao Vice-Prefeito, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, nos dias 17 à 18 de maio de 2018.

§ 1º Neste período o Prefeito estará ausente do município em viagem a BELÉM/PA.

§ 2º Em todas estas atividades o Prefeito tratará de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em 17 de maio de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2C828298

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-0021

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Localizado na Av. Juscelino Kubitcheck, nº98 Bairro São Francisco Pacajá-PA.

Contratado.....: JOÃO DE JESUS GONÇALVES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PACAJÁ - PA, 04 de Maio de 2018

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E3FD97CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por conveniência a administração fica **REVOGADA** a publicação do **TERMO ADITIVO N°002/2018 – CONT. 033/2018 – A.M.F COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Referente ao reajuste de aproximadamente 9,1% sobre o item Óleo Diesel S-10. Valor Global: R$ 5.336,87 (Cinco mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 30/04/2018 á 31/12/2018.

Publicado no dia 16 de Maio de 2018.

Pgm. 18/05/2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:2376D371

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RESOLUÇÃO

Resolução CMAS n.º 006/2018.

Dispõe sobre as normas e critérios para regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, conforme os termos do art. 22, § 1º, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** do Município de Paragominas, Estado do Pará, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações da **reunião ordinária nº 268, realizada no dia 18 de abril de 2018,**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, conforme os termos do art. 22, § 1º, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que define a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, com base em critérios, e prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/CNAS, de 19 de outubro de 2006 que propõe critérios orientadores para regulamentação de provisão dos benefícios eventuais no âmbito de Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal de nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe especialmente sobre os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO que os benefícios Eventuais devem atender as situações de vulnerabilidade e riscos próprias da Política de Assistência Social, assegurando a sobrevivência a riscos circunstanciais, conforme previsto Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Norma Operacional Básica – NOB, no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda e na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;

CONSIDERANDO que a concessão e o valor dos benefícios Eventuais serão definidos pelo município e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO que cabe ao município destinar recursos financeiros para a viabilização dos auxílios natalidade e funeral e, em casos excepcionais atender situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO que os usuários devem ser atendidos próximos ao seu local de moradia de modo a propiciar agilidade de atendimento, que devem ocorrer por meio da Proteção Social Básica - PSB através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social.

Art. 2o. Os benefícios eventuais são modalidades de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e provisório que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§ único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. São modalidades de benefícios eventuais da Política de Assistência Social:
I - Auxílio por Natalidade;
II - Auxílio por morte;
III - Atendimento a Situações de vulnerabilidade Temporária;
IV- Atendimento a Situações de Calamidade Publica e Emergência.

Art. 5º. O benefício eventual deve atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os beneficiários da política de assistência social.

Art. 6º. Será implantado o Departamento de Benefício Eventual, vinculado ao órgão gestor, com equipe técnica necessária e qualificada (pelo menos 01 Assistente Social e 01 Assistente Administrativo).

§ 1º Os Benefícios Eventuais somente serão concedidos mediante parecer social, elaborado por:
I – Assistentes Sociais que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais – CRAS, CREAS e de alta complexidade, ou;
II – Assistente Social responsável pela concessão dos benefícios eventuais, vinculados ao órgão gestor.

§2º O fluxo da demanda seguirá as seguintes etapas:
I – Atendimento e Acompanhamento a partir das equipes psicossociais (Equipamentos da SEMAS);
II – Encaminhamento do Relatório Social juntamente com a solicitação ao técnico responsável pelo Departamento do Benefício Eventual para procedimentos necessários para concessão do benefício.

Art. 7º. Os benefícios eventuais de que trata esta resolução serão concedidos na forma de pecúnia ou em bens de consumo ao indivíduo ou à família, com renda per capta no valor correspondente a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, por um período de três meses, podendo ser renovada conforme o § 1º do Art 6º.
§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, a equipe de referência ou o

responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão do benefício, por meio de justificativa por escrito, a qual deverá ser juntada ao estudo socioeconômico ou parecer social.
§ 2º Os benefícios de transferência de renda do Governo Federal não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

Art. 8o. O auxílio natalidade será concedido em forma de bens de consumo e atenderá aos seguintes aspectos:
I – Necessidades do recém-nascido;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém – nascido
III – apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 9º. Os bens de consumo consistem em um kit básico de enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até trinta dias após o nascimento;
§ 2º O benefício natalidade deverá ser entregue até trinta dias após o requerimento;
§ 3º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I – se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica ou carteira da gestante comprovando o tempo gestacional:
II – se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento ou de nascido vivo;
III – no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
IV – comprovante de residência, dos pais ou responsável pela criança;
V – comprovante de renda de todos os membros familiares;
VI – carteira de identidade e CPF do requerente.

Art. 10o O benefício eventual por morte, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação provisória, não contributiva de assistência social, em bens de consumo ou serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11º O auxílio funeral atenderá:
I – despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;

Art. 12º. O benefício funeral deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, e deverá ser prestado diretamente pelo(a) Assistente Social responsável pela concessão dos benefícios eventuais, vinculado ao órgão gestor.

Art. 13º O benefício eventual por morte será concedido:

§ 1º Quando se tratar de usuários da política de assistência social que estiverem com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta complexidade, serviço de acolhimento institucional, serviço de acolhimento em república, serviço de acolhimento em família Acolhedora, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral;

§ 2º Quando se tratar de usuário da política de assistência social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria de Assistência Social se responsabilizará pelas despesas decorrentes do auxílio funeral;

§ 3º Em casos não previstos nos parágrafos anteriores, passarão por análise pela equipe técnica da concessão de benefício eventual.

§4º São documentos essenciais para solicitar o auxílio funeral:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência atualizado no âmbito municipal;
III – comprovante de renda de todos os membros da residência do falecido (Número de Informação Social – NIS, Cartão do Programa Bolsa Família, Talão de energia) Contracheque, Comprovante de entrada de Seguro Desemprego, CTPS e outros que comprovem a baixa renda referida no Art 7º.
IV – Carteira de Identidade e CPF do falecido e do requerente.

Art. 14º. O benefício eventual na modalidade de atendimento a situações de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
I - riscos: ameaças de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.

§ único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de alimentação;
II – da falta de documentação;
III – da falta de domicílio, quando:
a) Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença da violência física, sexual ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) De desastres e de calamidade pública e situação de emergência;
d) De outras situações sociais que comprometem a sobrevivência.

Art. 15º. São formas de benefícios eventuais na modalidade de situações de vulnerabilidade temporária.

I - Auxílio-Transporte (bilhete de passagem de transporte terrestre) ou ajuda de custo;
II – Auxílio Alimentação;
III – Auxílio documentação;
IV – Auxílio aluguel social;

Art. 16º. O Benefício eventual na forma de auxílio transporte é a concessão de bilhetes de passagens de transporte terrestre para o usuário acessar exclusivamente os serviços da política pública da assistência social, conforme critérios já estabelecidos nesta resolução, sendo vetado seu uso para atendimento as demandas de outras políticas.

§ 1º- No processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva e socioeducativa;

§ 2º- Na demanda ao fortalecimento de vínculo com as famílias dos adolescentes do serviço de medida socioeducativa em meio fechado será concedido bilhetes de passagem de ida e volta ao familiar do adolescente acompanhado pela equipe CREAS.

Art. 17º. O Benefício eventual, na forma de Auxilio Alimentação constitui-se em uma prestação provisória, não contributiva da assistência social, que visa ao atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos nesta resolução.

§ 1º - O Auxilio Alimentação, no âmbito do município será concedido na forma de bem de consumo.
§2º - Outras situações sociais identificadas pelas equipes de referência que comprometam a sobrevivência do cidadão e sua família.

Art. 18º. O auxílio documentação constitui-se em:
I – fornecimento de fotografia para documentação de registro civil;
II – A isenção da segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito em cartório local será prestada pela secretaria municipal de Assistência Social e fora de abrangência de seu território encaminhará para a Defensoria Pública local.
III – Fornecimento de 1ª Via de CPF e RG a partir da 2ª Via, a qual será viabilizado através de parecer técnico social.

§ único O auxílio documentação será fornecido uma única vez para o usuário, salvo em casos de calamidade pública.

Art. 19º. O benefício eventual na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência, que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução.

§ 1º Considera-se situação de emergência a moradia destruída, total ou parcial, ou interditada em função de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios, conforme parecer técnico da Defesa Civil, ou em risco social definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que impeçam o uso seguro da moradia.
§ 2º O valor do aluguel social será de até ½ salário mínimo vigente, mensal.
§ 3º Em se tratando da proteção social especial, a solicitação tratada no caput, será feita apenas nos casos de violência doméstica ou sexual sofrida pelos requerentes em que se verifique ameaça ou risco de vida.
§ 4º O benefício do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

Art. 20º. Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;
III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Resolução;

Art. 21º. Para os fins desta Resolução, entende-se por estado de calamidade pública ou situação de emergência o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§ 1º O benefício será concedido na forma de pecúnia ou em bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o Art. 7º desta Resolução.
§ 2º A decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública será competência da Defesa Civil do Estado do Pará, que observará os critérios e procedimentos para as duas possibilidades legais.
§ 3º Nas situações de intempéries e de calamidade pública ou emergência deverá se estabelecer parcerias e a mobilização de recursos das secretarias e órgãos municipais para o atendimento a população atingida, de forma a ser definido as modalidades de benefícios eventuais conforme a demanda, se caracterizando não exclusivamente como benefícios de assistência social e sim de responsabilidade das políticas públicas no Município.

Art. 22º. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Paragominas/PA:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo.
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções através de Plano Municipal de Benefício Eventual e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

§ único: O órgão gestor da política de assistência social deverá encaminhar ao CMAS, a cada quadrimestre o relatório quantitativo e financeiro destes serviços.

Art. 23º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 24º. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 25º. A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária municipal dar-se-ão no prazo de até doze meses e sua implementação até vinte e quatro meses, a contar da data da publicação dessa Resolução.

Art. 26º. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário, a revisão anual da regulamentação de concessão.

Art. 27º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento, conforme diretrizes da Resolução do CNAS nº 39 de 2010.

Art. 28º. O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 29º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, em 18 de abril de 2018.

KALUCIANA DA SILVA VAZ
Presidente do CMAS Paragominas/PA.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:BA010CD7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 202/2018 – CONTRATO nº 736/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00017, PMP/PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:8505C16D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 203/2018 – CONTRATO nº 737/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00017, PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:307111E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 204/2018 – CONTRATO nº 738/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00017, PMP/JM COMÉRCIO LTDA EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:1011C2DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 205/2018 – CONTRATO nº 739/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00017, PMP/TUTTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:03B2AB0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 206/2018 – CONTRATO nº 740/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00017, PMP/PANIFICADORA CAPIXABA LTDA - ME.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C446AD74

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 207/2018 – CONTRATO nº 741/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00017, PMP/NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:63D943CF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 208/2018 – CONTRATO nº 742/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00017, PMP/MATOS & LIMA LTDA EPP.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:34A040D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº. 282/2018 – CONTRATO nº 265/2015 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2015-00018, PMP/OSÉIAS SANTOS GOUVEIA.** Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/05/18 à 30/11/18. Valor global R$ 35.000,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E97018FB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº. 300/2018 – CONTRATO nº 443/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2013-00030, PMP/OI MÓVEL S/A. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 03/05/18 à 03/05/19. Valor global R$ 10.639,20.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:75069CD1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº. 301/2018 – CONTRATO nº 444/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2013-00030, PMP/OI MÓVEL S/A. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 03/05/18 à 03/05/19. Valor global R$ 9.430,80.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:BC5CCC85

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº. 302/2018 – CONTRATO nº 445/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2013-00030, PMP/OI MÓVEL S/A. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 03/05/18 à 03/05/19. Valor global R$ 8.586,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9453B561

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº. 303/2018 – CONTRATO nº 446/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2013-00030, PMP/OI MÓVEL S/A. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 03/05/18 à 03/05/19. Valor global R$ 77.133,60.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:58C55DDB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

V

2º TERMO ADITIVO Nº 315/2018 – CONTRATO nº 1418/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00060, PMP/TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 12/05/18 à 21/09/18. Valor global: R$ 30.560,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:34FB8FDE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 316/2018 – CONTRATO nº 1417/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00060, PMP/TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 12/05/18 à 21/09/18. Valor global: R$ 3.840,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:4B544F25

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 318/2018 – CONTRATO nº 1421/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00060, PMP/TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 12/05/18 à 20/09/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:37669831

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 329/2018 – CONTRATO nº 036/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00100, PMP/RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Referente ao Reajuste de aprox. 3,695% sobre o valor unitário do Contrato. Valor de R$ 456,30.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:8BD97DC9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 330/2018 – CONTRATO nº 037/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00100, PMP/RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Referente ao Reajuste de aprox. 3,695% sobre o valor unitário do Contrato. Valor de R$ 39.517,92.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:8350AD9C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 331/2018 – CONTRATO nº 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00100, PMP/RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Referente ao Reajuste de aprox. 3,695% sobre o valor unitário do Contrato. Valor de R$ 1.666,08.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:B570B034

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 033/2018-000023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 033/2018-000023. Empresa: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV.SETE DE SETEMBRO Nº 1808, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, (094) 99167-0293, representada neste ato pelo Sr(a). ÁUREA MACEDO COSTA, C.P.F. nº 654.858.826-68. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 CERA UTILIDADE - Marca.: LYSANDA CAIXA 30.00 17,000 510,00 00003 CERA ROSA 7 - Marca.: LYSANDA CAIXA 30.00 17,000 510,00 00004 RESINA ACRÍLICA TERMO P/ MICROONDAS INCOLOR COM 45 FRASCO 30.00 67,000 2.010,00 0G - Marca.: VIPI 00005 RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL NA COR 62, COM FRASCO 50.00 51,500 2.575,00 220G - Marca.: CLASSICO 00006 RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, CO FRASCO 50.00 51,500 2.575,00 M 220G - Marca.: CLASSICO 00007 RESINA ACRÍLICA TERMO PARA MICROONDAS ROSA MÉDIO, FRASCO 50.00 67,000 3.350,00 COM 450G - Marca.: VIPI 00008 RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL INCOLOR, COM 22 FRASCO 50.00 55,500 2.775,00 0G - Marca.: CLASSICO 00009 LIQUIDO ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL, 500ML - Marca FRASCO 70.00 80,750 5.652,50 .: CLASSICO 00010 LIQUIDO ACRILICO TERMO PARA MICROONDAS, 500ML - Ma FRASCO 60.00 55,970 3.358,20 rca.: VIPI 00011 PEDRA POMES EXTRAFINA P/ POLIMENTO 1KG - Marca.: A PACOTE 15.00 6,210 93,15 SFER 00012 BRANCO DE ESPANHA - Marca.: ASFER PACOTE 20.00 19,220 384,40 00013 ZETALABOR - Marca.: ZHERMACK FRASCO 15.00 126,160 1.892,40 00014 SOLVE GESSO - Marca.: LYSANDA UNIDADE 20.00 15,120 302,40 00015 GESSO ESPECIAL TIPO IV, 1KG - Marca.: ASFER PACOTE 40.00 18,720 748,80 00016 GESSO PEDRA TIPO III AMARELO, 1KG - Marca.: ORALBR PACOTE 30.00 8,370 251,10 00017 GESSO COMUM BRANCO 1KG - Marca.: POLIDENTAL PACOTE 40.00 7,700 308,00 00018 ALGINATO PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: DENTSPLY PACOTE 50.00 22,000 1.100,00 00020 ÁLCOOL 92,8% - Marca.: ITAJA LITRO 20.00 15,900 318,00 00021 CATALISADOR - Marca.: ZHERMACK FRASCO 15.00 67,350 1.010,25 00022 COMPASSO DE WILLIANS - Marca.: JON UNIDADE 10.00 44,450 444,50 00023 CONE DE FELTRO Nº2 - Marca.: KOTA UNIDADE 10.00 15,500 155,00 00024 VASELINA LIQ. 1 LT - Marca.: RIOQUIMICA UNIDADE 8.00 40,250 322,00 00026 SUPER BONDER 3G - Marca.: LOCTITE UNIDADE 20.00 8,950 179,00 00027 SILICONE DE LABORATÓRIO P/ CONFECÇÃO DE MURALHA(AT KIT 20.00

102,500 2.050,00 IVADOR+BASE+ACESSÓRIOS) - Marca.: TECHNEW 00028 ESPÁTULA P/ GESSO - Marca.: ANGELUS UNIDADE 5.00 4,950 24,75 00029 CUBA DE BORRACHA - Marca.: OGP UNIDADE 5.00 7,850 39,25 00030 ARTICULADOR TIPO GARFO SIMPLES - Marca.: OGP UNIDADE 5.00 36,400 182,00 00031 MUFLA P/ MICRO ONDAS STG - Marca.: MAC UNIDADE 5.00 296,400 1.482,00 00032 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: CREMER PACOTE 25.00 18,050 451,25 00033 RESINA PARA REEMBASAMENTO(SOFT CONFORT) - Marca.: KIT 10.00 166,600 1.666,00 DENCRIL 00034 PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM(LYSANDA) - Marca CAIXA 10.00 61,100 611,00 .: LYSANDA 00035 DENTE SUPERIOR A25 NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 1,000.00 12,850 12.850,00 00036 DENTE INFERIOR A25 NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 1,000.00 12,850 12.850,00 00037 DENTE SUPERIOR 2N NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 500.00 12,850 6.425,00 00038 DENTE INFERIOR 2N NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 500.00 12,850 6.425,00 00039 DENTE SUPERIOR 32L NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 500.00 12,850 6.425,00 00040 DENTE SUPERIOR 32M NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 500.00 12,850 6.425,00 00041 DENTE INFERIOR 32M NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 500.00 12,850 6.425,00 00042 DENTE INFERIOR 32L NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 500.00 12,850 6.425,00 00043 DENTE SUPERIOR A26 NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 250.00 12,850 3.212,50 00044 DENTE INFERIOR A26 NA COR 62 - Marca.: VIPI UNIDADE 250.00 12,850 3.212,50 00054 CLIP INDIVIDUAL COLGADURA, INDIVIDUAL DE 8CM - Mar UNIDADE 20.00 5,750 115,00 ca.: TECNODENT 00055 CONTRA ÂNGULO DORIOT INTRAMATIC DE 1ª QUALIDADE - UNIDADE 4.00 669,300 2.677,20 Marca.: GNATUS CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. 00056 MICROMOTOR USO ODONTOLÓGICO - Marca.: GNATUS UNIDADE 4.00 706,500 2.826,00 Com sistema de conexão de 2 furos, compacto e anatÔmico, de alto torque, anel giratÓrio acoplado ao corpo para inversão de rotação, regulagem de 3.000 a 18.000 rpm, baixo nÍvel de ruÍdo. 00057 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 1ª QUALIDADE - Marca.: GNAT UNIDADE 5.00 725,100 3.625,50 US EXTRA TORQUE 605, SPRAY TRIPLO, SISTEMA PUSHBOTTON. 00058 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 45,400 908,00 00059 APLICADOR DCAL DUPLO - Marca.: FAVA UNIDADE 15.00 10,850 162,75 00061 CABO P/ ESPELHO CROMADO REDONDO PRVE - Marca.: GOL UNIDADE 50.00 6,250 312,50 GRAN 00062 ESPELHO CLÍNICO Nº5 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 50.00 6,030 301,50 00063 PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL Nº 317 - Marca.: FAVA UNIDADE 50.00 15,440 772,00 em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. 00064 CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 40.00 56,500 2.260,00 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. 00065 CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 40.00 56,500 2.260,00 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. 00066 CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 40.00 56,500 2.260,00 00067 CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 40.00 56,500 2.260,00 00068 ESPÁTULA DE TITÂNIO/INOX PARA RESINA COMPOSTA - Ma UNIDADE 20.00 80,430 1.608,60 rca.: GOLGRAN 00069 FÓRCEPS ADULTO Nº65 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 99,450 1.989,00 00070 FÓRCEPS ADULTO Nº16 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 99,470 1.989,40 00071 FÓRCEPS ADULTO Nº32 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 99,470 1.989,40 em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica. 00072 FÓRCEPS INFANTIL Nº01 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 99,470 1.989,40 00073 FÓRCEPS INFANTIL Nº16 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 99,470 1.989,40 em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1.Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica. 00074 FORCEPS INFANTIL Nº 17 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 99,470 1.989,40 00075 LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Marca.: SOLIDOR CAIXA 20.00 50,660 1.013,20 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão.Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00076 LECRON - Marca.: FAVA UNIDADE 6.00 12,050 72,30 00077 SINDESMÓTOMO - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 30.00 17,500 525,00 00078 ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE C/ CAMADA QUE PROT UNIDADE 15.00 7,800 117,00 EJE CONTRA EMBAÇAMENTO - Marca.: SSPLUS 00079 PLACA DE VIDRO FINO - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 13,050 261,00 00080 PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM PARA SULTURA E EXA UNIDADE 20.00 43,350 867,00 ME - Marca.: GOLGRAN 00081 PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 45,750 915,00 00082 SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 50.00 11,410 570,50 00083 TESOURA RETA USO ODONTOLOGICO - Marca.: ICE UNIDADE 40.00 20,150 806,00 00084 DESCOLADOR DE MOLT 2/4 - Marca.: FAVA UNIDADE 25.00 37,950 948,75 00085 BANDEJA CLINICA PEQUENA - Marca.: LYSANDA UNIDADE 30.00 20,800 624,00 00086 SERINGA CARPULE INOX C/ REFLUXO - Marca.: ICE UNIDADE 50.00 52,660 2.633,00 00087 ALAVANCA APICAL ADULTO 304 RETA - Marca.: FAVA UNIDADE 20.00 34,500 690,00 00088 ESPÁTULA Nº24 SIMPLES - Marca.: FAVA UNIDADE 20.00 12,600 252,00 00089 ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº04 PARA RESINA COMPOSTA - Ma UNIDADE 20.00 80,430 1.608,60 rca.: GOLGRAN 00090 ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL - Marca.: VILLEVIE PACOTE 100.00 8,580 858,00 00091 AGULHA GENGIVAL CURTA - Marca.: PROCARE CAIXA 100.00 49,500 4.950,00 00092 AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - Marca.: PROCARE CAIXA 80.00 49,790 3.983,20 00093 AGULHA GENGIVAL LONGA - Marca.: PROCARE CAIXA 50.00 49,790 2.489,50 00094 ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO EM ROLETES E AGLUTINADO - PACOTE 300.00 3,570 1.071,00 PC COM 100 UNID. - Marca.: SSPLUS 00095 ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO - Marca.: DLA CAIXA 150.00 70,000 10.500,00 00096 ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% SEM VASO, COM FELIPRESSIN CAIXA 70.00 102,000 7.140,00 A - Marca.: DLA 00097 ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS - Marca.: TUBO 30.00 10,000 300,00 DFL 00098 ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS - Marca.: REY FRASCO 20.00 64,130 1.282,60 MER 00099 BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM - Marca.: MAQUIRA ROLO 50.00 3,060 153,00 00101 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM - Marca.: FAVA CAIXA 25.00 12,330 308,25 Para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade. 00102 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM - Marca.: FAVA CAIXA 25.00 17,030 425,75 Para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.e 00103 TIRA DE POLIÉSTER P/ RESINA 4MM, CX COM 12 UNIDADE CAIXA 20.00 10,920 218,40 S - Marca.: MICRODONT 00104 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE PRATA. - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 15.00 36,600 549,00 POTE USO ODONTOLOGICO DE DAPPEN EM PLASTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL. 00105 BROCA CIRURGICA CARB. HL - Marca.: MEDIN UNIDADE 30.00 22,500 675,00 00106 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3118FKG - Marca.: UNIDADE 50.00 8,990 449,50 FAVA 00107 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2200FKG - Marca.: UNIDADE 70.00 8,990 629,30 FAVA 00108 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3168FKG - Marca.: UNIDADE 70.00 8,990 629,30 FAVA 00109 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195FKG - Marca.: UNIDADE 70.00 8,990 629,30 FAVA 00110 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1011KG - UNIDADE 70.00 8,990 629,30 Marca.: FAVA 00111 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1012KG - UNIDADE 70.00 8,990 629,30 Marca.: FAVA 00112 BROCA

DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013KG - UNIDADE 70.00 8,990 629,30 Marca.: FAVA 00113 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1014KG - UNIDADE 70.00 8,990 629,30 Marca.: FAVA 00114 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1016KG - UNIDADE 70.00 8,990 629,30 Marca.: FAVA 00115 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 70.00 12,150 850,50 2 - Marca.: FAVA uso odontológico, esférica, baixa rotação nº02 00116 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 70.00 12,150 850,50 4 - Marca.: FAVA Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00117 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 70.00 12,150 850,50 6 - Marca.: MEDIN uso odontológico, esférica, baixa rotação nº06. 00118 BROCA CIRURGICA 706 - Marca.: MEDIN UNIDADE 40.00 27,770 1.110,80 00119 BROCA CIRURGICA 708 - Marca.: MEDIN UNIDADE 40.00 27,770 1.110,80 00120 BROCA CIRURGICA ZEKRYA - Marca.: ANGELUS UNIDADE 30.00 49,750 1.492,50 00121 CREME DENTAL 90GRS - Marca.: COLGATE UNIDADE 500.00 9,490 4.745,00 00122 ESCOVA DENTAL MACIA - Marca.: MED FIO UNIDADE 500.00 1,500 750,00 cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00123 ESTOJO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO - C) - Mar UNIDADE 28.00 57,280 1.603,84 ca.: DENTSPLY 00125 FLÚOR USO ODONTO TÓPICO GEL 01 MINUTO - Marca.: MA FRASCO 31.00 9,730 301,63 QUIRA Embalagem: frasco com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 00126 FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10ML - Marca. FRASCO 20.00 10,270 205,40 : MAQUIRA 00127 GERMIKIL 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO 10.00 130,130 1.301,30 00128 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Marca.: MAQUIRA FRASCO 15.00 7,670 115,05 insolúveis em HCI:0.03% cloretos(CI):0.005% Compostos Sulfurosos(SO4): 0.1% Metais Pesados(Pb): 0.003% Ferro(Fe): 0.05% Magnésio e Sais Alcalinos(como SO4): 1.0% prazo de validade mínimo: 2anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, data de validade e impurezas. 00129 IODOFÓRMIO - Marca.: MAQUIRA FRASCO 15.00 44,070 661,05 00130 OBTURADOR PROVISÓRIO - Marca.: VILLEVIE UNIDADE 20.00 23,140 462,80 00131 MICROBRUSH REGULAR - Marca.: KGS FRASCO 120.00 22,080 2.649,60 00132 OTOSPORIM - Marca.: FQM FRASCO 15.00 23,000 345,00 00133 PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO - Marca.: BIODIMANIC FRASCO 15.00 12,640 189,60 A 00134 MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL - Marca.: B UNIDADE 200.00 45,240 9.048,00 IODIMANICA Descartável, para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade. 00135 MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM GRANDE - Marca.: BIO UNIDADE 200.00 45,240 9.048,00 DIMANICA Descartável para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação,prazo de validade, adulto. 00136 PASTA P/ POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA - Marca.: FG FRASCO 20.00 55,880 1.117,60 M 00137 PASTA PARA PROFILAXIA - Marca.: ALLPLAN FRASCO 20.00 8,060 161,20 00139 POTE USO ODONTOLÓGICO DE DAPPEN EM PLÁSTICO - Marc UNIDADE 15.00 4,940 74,10 a.: MAQUIRA EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 00140 SELANTE USO ODONTOLÓGICO PARA FOSSULA E FISSURAS F CAIXA 20.00 63,570 1.271,40 OTOPOLIMERIZÁVEL - Marca.: DENTSPLY Com ataque ácido, por luz vizível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade. 00141 SUGADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 4 PACOTE 450.00 5,520 2.484,00 0 UNIDADES - Marca.: SUG PLUS 00142 ESCOVA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT UNIDADE 60.00 2,470 148,20 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00143 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNI CAIXA 400.00 26,000 10.400,00 DADES - Marca.: UNIGLOVES 00144 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX COM 100 UNIDAD CAIXA 260.00 26,000 6.760,00 ES - Marca.: UNIGLOVES 00145 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX COM 100 UNIDAD CAIXA 200.00 26,000 5.200,00 ES - Marca.: UNIGLOVES 00146 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 1ª QUALID CAIXA 150.00 11,580 1.737,00 ADE - CX C/ 50 UNI - Marca.: MEDIX 00147 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 - Marca.: MADEITEX PAR 50.00 2,500 125,00 00148 GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - Marca.: DESCARPA PACOTE 60.00 8,930 535,80 CK 1ª qualidade,na cor Branco, hipoalérgico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, 00150 FIO DENTAL COM 100 METROS - Marca.: HILLO UNIDADE 40.00 6,330 253,20 00151 FIO DE SULTURA NAYLON 4.0 C/ AGULHA 4CM P/ USO ODO CAIXA 50.00 51,720 2.586,00 NTO, CX C/ 24 UNI - Marca.: PROCARE 00152 FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA DE 4CM P/ USO ODONTO, C CAIXA 50.00 57,200 2.860,00 X C/ 24 UNI - Marca.: TECHNEW 00153 ÁLCOOL 70 - Marca.: ITAJA FRASCO 40.00 9,330 373,20 00155 RESINA(ESMALTE E DENTINA) NA COR A2, LLIS DE 1ª QU UNIDADE 100.00 37,680 3.768,00 ALIDADE - Marca.: FGM COMPÓSITO NANOHIBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO Á BASE DE SILANOS, PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS. 00156 RESINA(ESMALTE E DENTINA) NA COR A3, LLIS DE 1ª QU UNIDADE 100.00 37,680 3.768,00 ALIDADE - Marca.: FGM COMPÓSITO NANOHIBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS, PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS 00157 RESINA (ESMALTE E DENTINA) A3,5 DE 1º QUALIDADE - UNIDADE 100.00 37,680 3.768,00 Marca.: FGM COMPÓSITO NANOHIBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS, PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS 00158 RESINA FLOW (A3 1º QUALIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZA UNIDADE 80.00 37,680 3.014,40 VEL COMPOSTA DE NANOPARTICULAS - Marca.: FGM 00159 ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML - Marca.: 3M FRASCO 100.00 156,000 15.600,00 ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML, a base de etanol, contem bis-GMA 00161 REVELADOR P/ RAIO X USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 4 FRASCO 20.00 16,000 320,00 75ML - Marca.: CARESTREAM 00162 FIXADOR P/ RAIO X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 FRASCO 20.00 16,000 320,00 ML - Marca.: CARESTREAM 00163 FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLOGICO CAIXA 20.00 181,000 3.620,00 - Marca.: KULZER Filme adulto para radiografia speed E/F de uso odontologico caixa contendo 150 unidades 00164 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO KIT 6.00 68,280 409,68 - Marca.: INDUSBELLO 00165 LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO 20.00 34,970 699,40 - Marca.: MAQUIRA 00166 KIT DE POLIMENTO DE RESINA TDV - Marca.: TDV KIT 40.00 85,000 3.400,00 00167 EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 ROLO 30.00 70,500 2.115,00 0MM X 100M - Marca.: HOSPFLEX 00168 EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 ROLO 30.00 105,500 3.165,00 0MM X 100M - Marca.: HOSPFLEX 00169 EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80 ROLO 30.00 60,600 1.818,00 MM X 100M - Marca.: HOSPFLEX VALOR TOTAL R$ 314.146,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AB325FAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180225

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-006–FMAS-SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material para manutenção de piscina, atendendo a demanda da Secretaria de Promoção e Assistência Social deste município.

WANDERLEI G. SANTOS EIRELI CNPJ: 26.834.411/0001-76, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 1511 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Maio de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A2CB0F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180226
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-014–PMRP-SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gás butano de 13Kg e 45Kg para atender as necessidades das Unidades Gestoras da administração pública deste município.

ADELCLEI RONDON – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 24.681.226./0001-63, estabelecida à Rua Minas Gerais nº 798 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 283.634,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Maio de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1C3E5D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180221
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-008–FME-SRP

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição materiais de informática (periféricos), toneres e tintas para impressoras e contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em nobreak's, computadores, monitores e impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste município.

J I COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 06.955.625/0001-93, estabelecida à Rua Bahia nº 446 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 100.095,50 (cem mil, noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)

P. SILVA SANTOS CNPJ: 01.648.541/0001-93, estabelecida à Rua Duque de Caxias s/n – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 18.109,50 (dezoito mil, cento e nove reais e cinqüenta centavos)

C. RIBEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 07.628.056/0001-34, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 472 – Centro – Dom Eliseu - PA. Valor R$ 2.267,50 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)

M M GUIMARÃES DE OLIVEIRA-EPP CNPJ: 29.286.623/0001-54, estabelecida à Rua Domingos Marreiros nº 121 – Umarizal – Belém - PA. Valor R$ 14.085,00 (catorze mil e oitenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Maio de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8F849AFF

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº. 1577/2009

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **JUCILENE ALVES DE MORAES**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana, localizada na Rua Alves Andrade, s/n, Quadra 66, Lote nº 1675 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Alves Andrade, com as seguintes medidas: frente e fundos 8,00m (oito metros); lateral direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Maio de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:0CD6563A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº. 7064/2018

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **EDINETE JESUS ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Chile, nº 251, Bairro Bela Vista, envolvendo uma área de 149,10m² (cento e cento e quarenta e nove metros e dez centímetros quadrados), com perímetro de 49,40m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Rua Chile, medindo 13,80m (treze metros e oitenta centímetros); pela lateral direita com o Sr. Osmar dos Santos, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros); e pela lateral esquerda com a Rua Bahia, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Bela Vista, Rua Eldorado, Rua Venezuela e a Rua Bahia. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de Maio de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:CE812BAA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 745/2018

Rondon do Pará, 16 de maio de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROJETO "NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÁRVORE" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Rondon do Pará, o Projeto "Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore", sendo que o município fica autorizado a fornecer, gratuitamente, uma muda de árvore, frutífera ou não, oriunda do horto municipal, a cada nascimento em maternidade localizada no Município, cujos pais residam em Rondon do Pará.
§ 1º A muda de árvore fornecida, conforme o disposto no caput deste artigo, e observada a disponibilidade do Poder Executivo, será entregue aos pais, adotantes ou responsáveis da criança, em até 60 (sessenta) dias após o seu nascimento.
§ 2º A muda de árvore será plantada em local apropriado e escolhido pelos pais, adotantes ou responsáveis da criança, observadas as regras próprias de urbanismo, constantes na legislação vigente, ou sugerido pelo órgão competente do Poder Executivo.
§ 3º Cada criança participante do plantio de muda poderá receber um certificado com o termo de adoção de árvore plantada ou uma carteirinha denominada "Amigo Protetor da Natureza".
§4º Cada muda não plantada pela família do recém-nascido, fica a Secretária de Agricultura responsável para doar ou plantar uma outra no lugar.
§ 5º O Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá realizar ampla divulgação desta Lei, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas de atendimento à saúde, em especial as maternidades existentes no Município.
Art. 2º Os Poderes constituídos no Município poderão solicitar, mensalmente, nos Cartórios de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da Lei.
Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, por decreto.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FAD75FF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0611/2018

DE 17 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 031/2018/SEFIN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos junto a Receita Federal, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DCB56DBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0612/2018

DE 17 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 121/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VAGNA APARECIDA ALVES NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da secretaria, para participar da Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B091BE74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0613/2018

DE 17 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 121/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA CRISTINA VIEIRA DOS REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da secretaria, para participar da Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B8546841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 295/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 295/2018 Nº do Processo: 0406/2018-SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **MIRISVAL GONÇALVES ALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 10 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$1.075,82
Dotação Orçamentária: 08010412203012069
Manutenção: manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de maio de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:39423440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 296/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 296/2018 Nº do Processo: 0353/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAURA DA SILVA CORREIA FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 15011236101232173
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de maio de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:16327B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 297/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 297/2018 Nº do Processo: 0353/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA SALETE LANZIERI TEIXEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 15011236101232173
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de maio de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:8389ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 298/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 298/2018 Nº do Processo: 0353/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **IARA PEREIRA FAGUNDES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa

da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 15011236101232173
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de maio de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:59422D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 299/2018

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 299/2018 Nº do Processo: 0353/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ODAÍLIA RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 15011236101232173
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de maio de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:E37FBF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 300/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 300/2018 Nº do Processo: 0441/2018-SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **INSTRUTOR DE MUSICA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 05 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$1.075,82
Dotação Orçamentária: 16011339203012190
Manutenção: manutenção da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 05 de maio de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:252AB195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

TÍTULO I
DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rondon do Pará, criada pela Portaria nº 004/2017-SEMED para cumprir o determinado no Artigo 3º da Lei nº 692/2015-PE do Plano Municipal de Educação de Rondon do Pará – Pa.
Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação é instância consultiva, propositiva e de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Rondon do Pará, pelo período de 2015-2025.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rondon do Pará tem as seguintes atribuições:
I – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
II – Capacitar-se buscando informações atualizadas e essenciais para análise das questões sobre as demandas, os direitos, a oferta e a qualidade da educação escolar;
III - Monitorar continuamente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
IV – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a CMAA/PME entender necessário;
V – Realizar anualmente Audiência Pública no 2º semestre para apresentação e aprovação dos Relatórios das Avaliações do PME com os resultados do cumprimento das metas e estratégias;
VI – Encaminhar anualmente os Relatórios de Monitoramento da execução do PME à SEMED.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA
Art. 4º - A CMAA-PME é organizada por meio de Comissão e o seu funcionamento será realizada quadrimestralmente para monitoramento e avaliação das metas.
§1º - As reuniões serão realizadas na última quarta-feira do quadrimestre, das 16 às 18 horas na Secretaria Municipal de Educação.
§2º - O mandato da Comissão será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período.
§3º - Perderá o mandato o membro da Comissão que não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas sem justificativa, devendo ser o segmento informado do desligamento e solicitado um novo representante para cumprir o restante do mandato.
Art. 5º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art.6º - A CMAA-PME é composta por:
I – Coordenação;

II – Vice Coordenador;
III – Membros da Comissão;
IV – Secretário;
V – Equipe Técnica.

Seção I
Da Coordenação

Art. 7º - O (a) Coordenador (a) será escolhido (a) entre os pares da Comissão realizar o trabalho de Coordenação.
Parágrafo Único: O (a) Coordenador (a) terá um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.
Art. 8º - São atribuições da Coordenação:
I – Coordenar as atividades planejadas e organizadas no âmbito da Comissão;
II – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
III – Coordenar as reuniões da Comissão;
IV – Garantir o cumprimento das disposições deste Regimento Interno;
V – Apresentar os Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME, produzidos pela CMAA – PME ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
VI – Coordenar bianualmente, auxiliado pelos demais membros da CMAA-PME, a realização de Audiência Pública de Apresentação e aprovação do Relatório do PME;
VII – Participar de reuniões, de cursos e de demais eventos representando a Comissão.
Art. 9º - Durante seus afastamentos legais, o (a) coordenador (a) será substituído pelo Vice coordenador e caso haja impedimento deste, por um membro indicado pela Comissão.

Seção II
Dos Membros da CMAA – PME

Art. 10 - São atribuições dos membros da CMAA-PME:
I – Participar das reuniões, sempre que convocados pelo (a) Coordenador (a);
II – Analisar, decidir e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhe forem atribuídas pelo (a) Coordenador (a);
III – Participar de grupos de estudos ou comissões que ocasionalmente forem formados para estudos de Metas e Estratégias específicas do PME;
IV – Representar oficialmente a CMAA-PME, quando indicado pela Coordenação.

Seção III
Do Secretário

Art. 11 - O (a) Secretário (a) será escolhido (a) entre os pares da Comissão para realizar o trabalho de assessoramento à Coordenação e à Comissão.
Parágrafo Único: O mandato do (a) secretário (a) será de 2 (dois) anos, com direito a recondução.
Art. 12 - Compete ao (a) Secretário (a):
I – Assessorar a Coordenação;
II – Orientar os demais componentes da Comissão sobre o trabalho a ser realizado;
III – Lavrar as atas das reuniões;
VI – Arquivar os documentos e correspondências.

Seção IV
Equipe Técnica
Art. 13 - Compete a Equipe Técnica:
I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV- Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e, após a análise da Comissão, elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação_ Versão Preliminar.
V- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
VI-Verificar previsões orçamentárias;
VII- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VIII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
IX- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
X- Realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Este Regimento Interno tem a finalidade de garantir a execução das atividades da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME de Rondon do Pará – Pa.
Art. 15 - Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão em reunião da plenária.
Art. 16 - Este Regimento poderá ser alterado, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da CMAA-PME.
Art. 17 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Rondon do Pará, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6D96B86E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.04.00-CO-SEMECD
ORIGEM.....: CONVITE Nº 004/2018-CO/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J.T.COUTO EPP
OBJETO.....: Aquisição de Material Esportivo destinado a atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 78.556,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QPSE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:794504AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 003/2018-SMT

Objeto: Aquisição de placas e suporte para sinalização vertical no município de Santarém. O resultado da licitação realizada no dia 03/05/2018. Empresa vencedora: Henrique Informática Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 83.757.815/0001-47, lotes I e II.
ASS Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F91146A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TOMADA DE PREÇOS - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Tomada de Preços Nº 001/2018-SEMED

Objeto: Contratação de empresa habilitada para construção de poços tubulares na rede municipal de ensino e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de educação de Santarém. Data de Abertura: 04 de junho de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 17 de maio de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8CFBFC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 087/2017 - SEMINFRA

Termo de Apostilamento para fazer face alteração no Contrato da Empresa MIGUEL MOREIRA RODRIGUES - ME, CONTRATO nº 087/2017-SEMINFRA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA - REPETIÇÃO. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 029/2017-SEMINFRA, Alteração Contratual: Adequação dos preços unitários, sem alteração do valor contratual, de acordo com o despacho fundamentado nº 07/2018/SEMINFRA.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCAD09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 008/2018-SEMMA

Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 29 de maio de 2018 às 09h00, no CIAM. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 17 de maio de 2018

CLAÚDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7782AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Ato Pregão Presencial Nº 010/2018-SEMMA

Objeto: Manutenção de Centrais de Ar e Aquisição de Compressor Rotativo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 30 de maio de 2018 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 17 de maio de 2018

CLAÚDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC4FFDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Ato Pregão Presencial Nº 011/2018-SEMMA

Objeto: Aquisição de Copias e Encadernações, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 30 de maio de 2018 às 11h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 17 de maio de 2018

CLAÚDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:92A12D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - SEMINFRA

Comunico o resultado do Pregão Presencial: 011/2018 - SEMINFRA, destinado a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES. Tendo como vencedora a empresa: Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - ABRADESA, em todos os itens de 01 a 11 no valor de R$ 232.146,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais).

Santarém, Pa – 18 de Maio de 2018

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA1613AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
REVOGAÇÃO - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
ATO REVOGAÇÃO DE PREGÃO
A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2018-SMT. Objeto: Locação de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica. Fundamento: art. 49 da Lei n° 8. 666/93.

ASS PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:201C2064

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE E UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA. Abertura: 05/06/2018 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:4FDA421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 55/2018

AQUISIÇÃO DE PÃO E ROSCA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA", UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "RENASCER", GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- (FMDCA), SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.. Abertura: 05/06/2018 às 10 h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:4E0EC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICO, UTENSILIOS DOMÉSTICO E MÓVEIS EM GERAL), PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA", UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE "RENASCER", GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SINE, HABITAÇÃO, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA. Abertura: 06/06/2018 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:42868E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRICOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI. Abertura: 06/06/2018 ás 10h:30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:5BFF471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Abertura: 08/06/2018 ás 08h:30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:12A0BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2018-SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS: SEMTUR E SEMCULT. Abertura: 07/06/2018 às 10h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:2B6E9E6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018-PP-PMSF-com objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Tipo Van, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, de acordo com a proposta nº 12062.549000/1170-05.Com data de abertura: 05/06/18 às 10h00min. PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2018-PP-SRP-PMSF com objeto: REGISTRO DE PREÇOS. Formação de Registro de preço para possível e eventual Aquisição de Ferramentas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Francisco do Pará.Com data de abertura: 05/06/18 às 13h30min. Retirar os Editais na forma presencial no Depto de Licitação–Secretaria Mun. de Educação, R. da Praça da matriz, 60; Centro, São Francisco do Pará, de seg. a sexta feira de 08h as 14h, vlr do edital R$ 100,00 (cem reais). E gratuita no site da prefeitura/Portal da Transparência e TCM/PA.

Ord. de Despesa:
MARCOS CESAR BARBOSA e

SILVA PREFEITO MUN. e

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:21816F3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física LUIZ WAGNER TEIXEIRA CORDEIRO, RG: 4877513 e CPF: 007.080.372-24, residente na Av. Sao Pedro, s/n, Brasilia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSOR (A) PEB II para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da ACADEMIA DA SAUDE., com valor mensal de R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 301 0010 2.052, MANUTENÇÃO DO NASF E ACADEMIAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:049124AC

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física YAN GABRIEL DE FREITAS COSTA, RG: 6552744 e CPF: 001.407.922-44, residente na Rua Ministro Salustiano, 416, Brasilia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da Secretaria Municipal de Saúde., com valor mensal de R$ R$ 1.014,00 (UM MIL E QUATORZE REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 301 0010 2.053, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:15621926

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física ADALTO FONSECA DA COSTA, RG: 4679654 e CPF: 792.635.262-49, residente na Rua Jose Bonifacio, s/n, Olaria, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de MOTORISTA II para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:1C24B718

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANA MARIA PEREIRA MELO, RG: 2614072 e CPF: 069.936.187-70, residente na Rua Lazaro Ribeiro, 149, Bacuri, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:9A629E1C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física ARLENE DO SOCORRO SILVA DO ROSARIO, RG: 5434052 e CPF: 025.765.442-90, residente na Rua Nair Barros Queiroz, 15, Alegre, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do SAMU., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:45AEA5C1

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física CLEYCIANE DE LIMA COSTA, RG: 6012111 e CPF: 971.598.912-87, residente na Travessa das Merces, 389, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:BC92D694

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física IRANILSON DO SOCORRO GOMES DA SILVA, RG: 2323986 e CPF: 486.748.932-87, residente na Rua da Providencia - Vila do km 42, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de MOTORISTA II para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:64E3D801

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física LAILSE MONTEIRO DA PAIXAO, RG: 2304791 e CPF: 399.272.702-59, residente na Rua Raimundo Moreira, s/n, Lagoa, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:1EF748A8

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física LUCIVAN REBOUCAS MARIA, RG: 3653214 e CPF: 890.732.072-15, residente na Rua Bacuri, 331, Bacuri, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de MOTORISTA II para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:F4451EF5

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA, RG: 4494647 e CPF: 783.495.832-15, residente na Rua Independencia, s/n, Alagoinha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:7057DACD

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física VALDINEY OLIVEIRA DA SILVA, RG: 5459258 e CPF: 995.998.482-68, residente na Rua N. S. de Nazare, s/n, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de MOTORISTA II para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:B4EF9592

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física VALDIR DE LIMA CORREA, RG: 7398669 e CPF: 031.174.552-05, residente na Rua Antonio, s/n, Santa Luzia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:DA79E292

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física GEOVANA COSTA DAMASCENO, RG: 6902555 e CPF: 021.507.792-00, residente na Rua Jose Souza, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC DE ENFERMAGEM para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:0059FACB

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física LUCILENE DO NASCIMENTO FERREIRA, RG: 6443844 e CPF: 011.984.642-08, residente na Rua Livramento, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC DE ENFERMAGEM para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE JAPERICA, com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 301 0010 2.054, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:E0370929

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física GILMARA SANTOS CORREA GUIMARAES, RG: 5244033 e CPF: 964.542.102-00, residente na Rua Jose Francisco de Andrade, 153, Bacuri, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC DE LABORATORIO MEDICO para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:D3A1AB6A

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física JOSE DE MORAES LEAL, RG: 0662116 e CPF: 137.885.742-91, residente na Travessa Porto de Oliveira,, 148, Sao Vicente, Salinopolis-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC EM RADIOLOGIA para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.594,61 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:5AD9A1D7

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física ROBERTHA ALINNE PAIVA PEREIRA, RG: 4450415 e CPF: 768.887.702-49, residente na Rua Sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TECNICO DE ENFERMAGEM para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:243A8544

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física SUZIANE DA FONSECA MAIA, RG: 4990046 e CPF: 010.769.512-01, residente na Rua Principal, 26, Vila da Proevia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC DE ENFERMAGEM para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 302 0010 2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:E646CB42

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANTONIA GEZIANE DOS SANTOS REIS, RG: 4163752 e CPF: 685.721.072-15, residente na Loteamento Tsutsui, 6, Sao Vicente, Salinopolis-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC DE ENFERMAGEM para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE NAZARE., com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 301 0010 2.054, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:A158098F

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física EDILENE SILVA DE JESUS, RG: 4070953 e CPF: 926.272.852-20, residente na Avenida Sao Tome, 1081, Ponta da Agulha, Salinopolis-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de ENFERMEIRO para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da Secretaria Municipal de Saúde., com valor mensal de R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 301 0010 2.054, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:B0047A24

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física LUCINEIDE FONSECA DOS SANTOS, RG: 6265806 e CPF: 006.746.572-25, residente na Rua Raimundo Moreira dos Santos, 372, Lagoa, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC DE ENFERMAGEM para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA VILA DE JARARACA, com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 301 0010 2.054, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018,

vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:6AEF6DDF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARIA DO LIVRAMENTO DIAS AMORIM, RG: 3638997 e CPF: 678.287.872-00, residente na Vila do Inaja, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TEC DE ENFERMAGEM para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE NAZARE, com valor mensal de R$ R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10 301 0010 2.054, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

LUCIANA LEAL PINHEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:24BB62FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005001

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PRAÇA LICURGO PEIXOTO, representado por CLAUDIANE DO SOCORRO CORDEIRO DOS REIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na r cantidio nunes, vila nova, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 956.789,00(novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 13 de Abril de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:963E7E59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

SRP nº 9/2018-00033
A Prefeitura Municipal de Soure, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, que devido a alterações que serão feitas no edital fica remarcado a data do pregão presencial- SRP nº 9/2018-00033 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO TIPO PASSEIO CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1180-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE. O pregoeiro informa que a data do certame será dia 30 de Maio de 2018, às 08:00 horas.

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:C63E99CD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00037- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO E RAIO-X DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, a abertura será no dia 29/05/2018 às 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:4247433A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180152
ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 6/2018-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CITOMED DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO.....: Habilitação com vistas a credenciar e subsequentemente contratar Laboratórios de análises clinicas para realização de exames especializados, para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Soure-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.527,60 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.103020014.2.039 Manutençao de Unds, Postos e Centros de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 7.527,60
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:B0E501A4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180151
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-160518
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: A B XAVIER TREINAMENTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM LICITAÇÃO PUBLICA E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.300,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2018 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:5564FA9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL TUCUMÃ

DECRETO Nº 069/2018 - PMT TUCUMÃ-PA 14 DE MAIO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL ORDEM DE DESOCUPAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DAS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PA 279 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, ADELAR PELEGRINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

- Fica caracterizado como ocupação ilegal a edificação ou qualquer ocupação que esteja situados na faixa de 15 metros de cada lado da rodovia PA-279, dentre o perímetro urbano do município de Tucumã-PA;

Ficam notificados os ocupantes ilegais das margens da PA-279 dentre o perímetro do município de Tucumã-PA, conforme assim definido no art. 1º deste Decreto, para desocuparem ou desobstruem as margens da rodovia, sendo assim, fica concedido o prazo de 05 dias para a referida desocupação ou desobstrução a contar da publicação deste decreto, sob pena de aplicação de multa cumulada com apreensão, recolhimento e/ou demolição do objeto ou imóvel irregular, conforme o caso;

O descumprimento dos artigos acima implicará em multa grave no seu valor máximo, qual seja R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), podendo ser majorada, em caso de reincidência do descumprimento, devendo assim ser aplicada a multa gravíssima em seu valor máximo;

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 14 de maio de 2018.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal
Quadriênio - 2017/2020

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:89DBF9A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636-18-ANA MONTEIRO LIMA

PORTARIA Nº 636/2018
XINGUARA, 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 228/2018-AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA MONTEIRO LIMA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA**, pelo período de **2018/2022,** em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 88 Lei Municipal 483/2001, Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de maio de 2018.

HEBERSON FLORES PINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6D75D621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637-18-MARIA JAKLÊNIA DA SILVA ARAUJO

PORTARIA Nº 637/2018
XINGUARA, 16 DE MAIO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 231/2018-AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JAKLÊNIA DA SILVA ARAÚJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA**, pelo período de **2018/2022,** em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 88 Lei Municipal 483/2001, Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de maio de 2018.

HEBERSON FLORES PINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1931E7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638-18- ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA SÁ

PORTARIA Nº 638/2018
XINGUARA, 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 230/2018-AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA SÁ, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30(trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIA**, referente ao período de **15/05/2018 a 14/06/2018,** em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 82 Lei Municipal 483/2001, Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de maio de 2018.

HEBERSON FLORES PINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8AB93F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 19/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/ 2018 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea DIRCE APARECIDA DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Bahia, Lote 12, da quadra E-25, setor Nobre, envolvendo uma área de 447,60m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro 98,60m(noventa e oito metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Bahia, medindo 12,00m(doze metros), e 12,00m(doze metros) de fundo com o lote 09, **de quem de direito** medindo 37,30m(trinta e sete metros e trinta centímetros) com a lateral direita, com o lote 14**, de quem de direito,** medindo 37,30m(trinta e sete metros e trinta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 10, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de maio de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:885CC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 20/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16 / 2018 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea GLEIDIANE FREITAS GIORDANI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Marechal Cordeiro de Farias, Lote 12, da quadra 69, 2º setor, envolvendo uma área de 331,94m² (trezentos e trinta e um metros e novena e quatro decímetros quadrados), com perímetro 86,12m(oitenta e cinco metros e doze centímetros). Limita-se com frente para a Rua Marechal Cordeiro de Farias, medindo 10,35m(dez metros e trinta e cinco centímetros), e 10,20m(dez metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 14, **de quem de direito** medindo 32,12m(trinta e dois metros e doze centímetros) com a lateral direita, com o lote 11**, de quem de direito,** medindo 32,45m(trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros), na lateral esquerda, com o lote 13, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de maio de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C0F08FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 21/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 / 2018 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea AGNA FRANCISCA COSTA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Jair Ribeiro Campos, Lote 06-B, da quadra F, setor Nobre, envolvendo uma área de 339,99m² (trezentos e trinta e nove metros e novena e nove decímetros quadrados), com perímetro 85,77m(oitenta e cinco metros e setenta e sete centímetros). Limita-se com frente para a Rua Jair Ribeiro Campos, medindo 9,62m(nove metros e sessenta e dois centímetros)**,** 11,40m(onze metros e quarenta centímetros) de fundo com a Rua Serra Norte, **de quem de direito** medindo 33,00m(trinta e três metros) com a lateral direita, com o lote 07**, de quem de direito,** medindo 31,70m(trinta e um metros e setenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 06 e 06-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de maio de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0E13189F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 22/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 / 2018 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea WELTON DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Tapajós, Lote 09, da quadra 09-A, 2º setor, envolvendo uma área de 309,00m² (trezentos e nove metros quadrados), com perímetro 80,60m(oitenta metros e setenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rio Tapajós, medindo 10,30m(nove metros e trinta centímetros)**,** 10,30m(dez metros e trinta centímetros) de fundo com o lote 04, **de quem de direito** medindo 30,00m(trinta metros) com a lateral direita, com o lote 08**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 10, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de maio de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0B69D176

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 23/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2018 Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Barão do Rio Branco, Lote 03, da quadra 50, 2º setor, envolvendo uma área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com perímetro 120,00m(cento e vinte metros). Limita-se com frente para a Rua Barão do Rio Branco, medindo 10,00m(nove metros)**,** 10,00m(dez metros) de fundo com o lote 15, **de quem de direito** medindo 50,00m(cinquenta metros) com a lateral direita, com o lote 04**, de quem de direito,** medindo 50,00m(cinquenta metros), na lateral esquerda, com o lote 06, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de maio de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D0D6C26A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO IX Nº 1968, de 23 de Abril de 2018.
Pregão presencial 011/2018
Ata SRP 008/2018
Onde se lê:
Origem: Fundo Municipal de Assistência social, Habitação e Trabalho

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	FONTE	CÓD./ ELEM. DESP.
09	0909	08	122	0137	2010	0130	44.90.52.00
09	0909	08	122	1203	2011	0130	44.90.52.00
09	0909	08	243	0125	1006	0100	44.90.52.00
09	0909	08	243	0131	2018	0130	44.90.52.00

LEIA-SE:
Origem: Fundo Municipal de Assistência social.

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0100
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2029 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:**0140
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 0100
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 0130
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125. 2022 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 0130

Demais informações permanecem inalteradas.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 17 de Maio de 2018.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C96339D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI

Lei Municipal Nº 954/2017 Diretrizes Orçamentária Exercício Financeiro 2018

Lei N.º954/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Pombo Tocantins, Prefeito Municipal de Paragominas: faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165 § 2º da Constituição Federal e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de PARAGOMINAS para o exercício financeiro de 2018,compreendendo:
I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de2018;

II. Orientação básica para elaboração da lei orçamentária anual

III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento Anual do Município de PARAGOMINAS,

IV. Incluindo os limites para CréditosAdicionais;

V. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e modernização da legislação de recursos humanos;

VI. Equilíbrio entre receita e despesa

VII. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município de PARAGOMINAS;

VIII. As disposições fiscais desta Lei;

IX. Critério e forma de limitação de empenho

X. Condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas

XI. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação

XII. Condição e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas

XIII. Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais de conformidade com a Lei Complementar nº 101 e com a Portaria 403/2016 de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional(STN).

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - O Poder Público municipal terá como prioridades à redução das desigualdades sociais e a elevação da qualidade de vida, balizada no desenvolvimento sustentável e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos do município. **§ 1º** As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, do que trata o caput deste artigo, serão definidas no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021. **§ 2º** A definição e a execução da programação de trabalho deverão observar, além das metas e prioridades da Administração pública municipal estabelecida no caput deste artigo, as seguintes diretrizes:
I. Equilíbrio entre receitas e despesas;

II. Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III. Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

IV. Formação de parcerias com o governo estadual e federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

V. Articulação e parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais (ONGs) e organismos internacionais,

VI. Garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos,

VII. Cumprimento das metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal do Anexo II, parte integrante desta Lei,

VIII. Promover a melhoria da eficiência e aumentar transparência nos atos de gestão do município,

IX. Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

X. Promover concurso público para investidura nos quadros de servidores públicos municipais,

XI. Proteção Social de Crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade,

XII. Melhoria na qualidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação,

XIII. Promoção do desenvolvimento social, combater a fome e a miséria, promovendo a assistência e a segurança alimentar e nutricional com a valorização da cultura alimentar paraense,

XIV. Promoção ao acesso universal e de qualidade aos serviços de saúde pública, garantindo os investimentos necessários aos serviços de atenção básica de saúde, bem como os atendimentos de média e alta complexidade,

XV. Redução do déficit habitacional e promover a regularização das propriedades urbanas e rurais do município,

XVI. Melhorar o acesso da população ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário e destinação do lixo)

XVII. Valorização do esporte e lazer como meio de melhorias de qualidade de vida da população paraense;

XVIII. Ampliar o acesso à inclusão digital como ferramenta de cidadania e inclusão social,

XIX. Combater ás desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de descriminação e marginalização social,

XX. Combater o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e o trabalho escravo no meio rural e nos centros urbanos,

XXI. Proporcionar a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo o acesso aos serviços públicos essenciais,

XXII. Implantar programas e ações educacionais e de saúde, visando minimizar e coibir situações de gravidez na adolescência, bem como, implementar atividades que concorram para permanência nas escolas,
XXIII. Fortalecer o Sistema de Controle Interno,

XXIV. Ampliar os efeitos positivos da Mineração sobre a economia do município,

XXV. Fortalecer a população e a produção familiar rural,

XXVI. Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais e vias públicas do município,

XXVII. Apoiar estrutural e financeiramente as manifestações culturais, religiosas e sociais no município,
§2º Na destinação de recursos financeiros relativos a programas e ações sociais, será conferida prioridade às áreas de saúde e educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art.3º A Lei Orçamentária Anual garantirá o equilíbrio entre receita e despesa e compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I. O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social: abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta Indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às ações vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência;

Art.4° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas, por órgão, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais de acordo com as codificações da Portaria SOF n. º 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF n. º 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF n.º 03/2008 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de2019-2021. **§1º** para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, sendo mensurado pelo por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de realizações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo municipal;

III. Atividade: instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar os objetivos de um projeto e/ou programa, necessários à manutenção da ação de governo;

IV. Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Órgão Orçamentário: maior nível de classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VI. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional

VII. Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII. Convenente: São as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a denominação de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º Os programas poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física ou execução parcial das respectivas ações e metas, não podendo haver alteração da finalidade e da denominação dos mesmos.

Art.5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador do uso e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:
I. Grupo 1 - Pessoal e encargos sociais;

II. Grupo 2 - Juros e encargos da dívida;

III. Grupo 3 - Outras despesas correntes;

IV. Grupo 4 –Investimentos;

V. Grupo 5 – Inversões financeiras;

VI. Grupo 6 - Amortização da dívida;

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na classificação orçamentária da despesa o indicador de uso para evidenciar os recursos orçamentários componentes de contrapartida a convênios e outros instrumentos congêneres, além das especificações constantes do *caput* deste artigo.

§ 3º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos moldes do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de2001.

§ 4º Na modalidade de aplicação, será observada no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências à União –20

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal –30 III - Transferências a Municípios –40

IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50 V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60 VI - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP - 67 VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70 VIII – Transferências a Consórcios Públicos - 71
IX – Execução orçamentárias delegadas a Consórcios Públicos –72

X -Transferências ao Exterior – 80 XI - Aplicações Diretas –90
XII – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais -91.

XIII - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais de consórcio na quais o ente participe -92.

XIV - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais em consórcio nos quais o ente não participe -93.

XV - A Definir, no caso da Reserva de Contingência –99.

Art. 6º São fontes de recursos do Orçamento Fiscal:
I. Receitas Tributárias;

II. Receitas de Contribuições;

III. Receita Patrimonial;

IV. Receita Agropecuária;

V. Receita Industrial;

VI. Receitas de Serviços;

VII. Transferências Correntes;

VIII. Outras Receitas Correntes;

IX. Operações de Crédito;

X. Alienação de Bens;

XI. Amortização de Empréstimos;

XII. Transferências de Capital;

XIII. Outras receitas de Capital;

Art. 7º São fontes do Orçamento da Seguridade Social, os recursos provenientes de:
I. Contribuições sociais dos servidores públicos e as obrigações patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei

II. Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social**;**

III. Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde –SUS**;**

IV. Transferências do Orçamento Fiscal, por meio da receita resultante de impostos, conforme alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de dezembro de 2000, nos artigos nº 34 e o inciso III do artigo 35 e inciso IV do artigo 167 e ainda de conformidade com o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de1988;

V. Outras fontes vinculadas à seguridade social;

Art. 8º Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, e as dotações destinadas:
I. Às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;

II. Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III. Ao pagamento de precatórios judiciários;

IV. Ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;

V. Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VI. Ao atendimento das operações relativas à dívida do município, se couber;

VII. De despesas de natureza complementar a servidores públicos municipais, como auxílio alimentação, auxílio doença, assistência médica e odontológica;

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para atender as despesas de que trata o inciso VII deste artigo, fica condicionada à informação do número de beneficiados em cada tipo de benefício.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de outubro de 2017, conforme art. 138 da Lei Orgânica do Município, devendo ser devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2017.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal observará, além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, constituindo-se de:
I. Mensagem;

II. O texto da Lei;

III. Quadro orçamentário consolidado;

IV. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;

V. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º inciso II da Constituição Federal;

§ 2º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementares referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas;

II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal**,** segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III. Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e elemento de despesa;

V. Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI. Receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a Função, Subfunção, Programa, Ação ou Projeto, Atividades e elemento de despesa;

IX. Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social;

X. Resumo das fontes de financiamentos por categoria econômica e grupos de despesa.
§3º Para efeito de Controle de Custos dos Programas, a serem financiados com recursos do orçamento, deverão ser elaborados Projetos Executivos detalhando a estrutura de custos em cronograma de execução físico-financeira e cronograma de desembolso.
§ 4º Os cronogramas de que trata o parágrafo anterior constituem os instrumentos de avaliação e controle da execução física e financeira, dos programas previstos na Lei do Plano Plurianual – PPA.
Art. 10 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. Análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública municipal, com indicação das perspectivas para 2018 e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

III. Demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

IV. Demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma acaracterizarocumprimentododispostonoart.60doADCT,comaredação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II. A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e totais, executadas nos últimos três anos, a execução provável em 2017 e o programado para 2018, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente Líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de2000;

III. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2017 e a estimada para2018;

IV. O demonstrativo da receita nos termos da art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas; e
d) Concessões e permissões.

V. A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar 101, de2000;
§ 2º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elementos de despesa;
Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. **Art. 12** Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa. **Art. 13** Fica o Poder executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente;
CAPÍTULOIII
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E
A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 deverá observar os parâmetros adotados no Plano Plurianual (PPA);
Art. 15 No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundos os preços vigentes no mês de agosto de 2017.
§ 1º Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2018 segundo a variação de preços, observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2017.
§ 2º A aplicação da correção prevista no § 1º deste artigo será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice oficial adotado. **Art. 16** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar periodicamente, durante a execução orçamentária, os saldos das dotações orçamentárias, mediante a utilização de índice relativo apreços.
§1º O Poder Executivo poderá valer-se da utilização de créditos adicionais, nos termos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 4.320/64, destinados a reforçar verbas já previstas no orçamento anual, porém insuficientes para satisfazer as reais necessidades de consumo, obra ou serviços públicos, para atender as despesas não contempladas no orçamento anual e para atender as despesas imprevisíveis ou urgentes, até o valor correspondente à soma dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitado sempre o teto previsto no anexo de fontes de financiamento do Plano Plurianual - PPA:2018/2021.
§2º O Poder Executivo poderá formalizar, por meio de Portaria, as seguintes alterações na Lei Orçamentária para2018.
I. Na modalidade de aplicação

II. Na modalidade de aplicação e no elemento de despesa, quando atrelado um ao outro.

§3º O Poder Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar remanejamento de dotações orçamentárias entre projetos e atividades, devendo, entretanto, indicar obrigatoriamente:
I. Quando o remanejamento proposto se referir a um único programa.

a) A redução e o acréscimo dos respectivos produtos dos projetos e/ou atividade, tendo em vista o alcance dos objetivos previstos; e

b) A pertinência com os objetivos do projeto ou atividade suplementados;

II. Quando envolver projetos e atividades de mais de um programa, além do disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, deve ainda explicitar o impacto da solicitação sobre os objetivos de cada um dos programas.

. **Art. 17** O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição federal e da Lei 4.320/64a: I. - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, programas e atividades especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2018, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de1964;
Art. 18 Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo único. A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.
Art. 19 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 20 Na programação da despesa não poderá ser:
I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III. Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvadas os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Art. 21 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.
Parágrafo único: Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 30 de junho de 2017, ultrapassar vinte por cento (20%) do seu custo total.
Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto: I – transpor, remanejar, transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
Parágrafo único Na transposição, remanejamento ou transferência que trata o item I do artigo 17 poderá haver ajuste na Categoria de programação, inclusive com a inclusão de elementos de despesas.
Art. 23 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 24 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto na legislação vigente na época. **§ 2º** É vedada, ainda a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais ou auxilio, destinados culto religiosos, nos termos do artigo 19 da Constituição Federal.
§ 3º As transferências de recursos às entidades do 3º Setor (organização da sociedade Civil), serão efetuados obedecendo o disposto na Lei Federal 13.19 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que disciplina os repasses de recursos entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civis, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidades de interesse público. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determina o art. 116 da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, exigência do art. 26 da Lei Complementar 101, de2000.

Art. 25 As parcerias **firmadas entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins que demande transferências de recurso, utilizarão os instrumentos: Termo de Colaboração para as parcerias proposta pela**
Administração Pública e o Termo de Fomento quando proposta pela entidade privada. Para as parcerias que não envolva transferências de recursos o instrumento utilizado e Acordo de Cooperação, devendo ser observada as condições impostas pela Lei Federal 13.019 e sua alteração posterior. Parágrafo único: Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda, de:
I. Autorização por lei específica, conforme determina o artigo 26 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

II. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

III. Destinação dos recursos exclusivamente para ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

IV. Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 26 Para fins do disposto nos artigos 24 e 25, entende-se por:
I. **Contribuições**: dotações destinadas a atender despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsadas pelo beneficiado, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observadas, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

II. **Subvenções sociais**: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde e à segurança alimentar;

III. **Auxílios**: dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos;
Art. 27 A Administração Publica Municipal fica autorizada a destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas ou material de distribuição gratuita, conforme legislação vigente na época do repasse;
Parágrafo único Para fins do disposto neste artigo entende-se por:
I – auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoa física, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como material didático, inclusive livros, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.

CAPÍTULO V
CAPÍTULO V
DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 28 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo dirigente do órgão ao Prefeita Municipal, acompanhado de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
§ 3º Até Trinta dias (30) após a assinatura dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos respectivos decretos e respectivas exposições de motivos.
§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e §2º deste artigo, conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º desta Lei.
Art. 29 As receitas próprias da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Município, serão programadas para atender à seguinte ordem de prioridades:

a) Pessoal;

b) Encargos sociais;

c) Juros;

d) Encargos e amortização da dívida;

e) Contrapartida de financiamento;

f) Investimentos prioritários e outros de sua manutenção;

Art. 30 A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá obedecer ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 31 As emendas ao projeto de Lei Orçamentária que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas nos casos previstos pela Lei Orgânica Municipal e apresente adequação com o Plano Plurianual - PPA 2018/2021.
Art. 32 É vedado emendas ao projeto de lei orçamentária, que visem a:
I – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

II – Que não estejam compatível com o PPA

III – Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competente;

IV Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado;

V Conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resoluções do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.
Art. 33 As despesas do município com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, não poderão ser inferior a vinte e cinco por cento (25%) da receita com impostos, compreendida a proveniente de transferências resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal.
Art. 34 Deverá constar nos orçamentos fiscais e da seguridade social, dotação global sob a denominação de *"Reserva de Contingência*", que será utilizada conforme estabelecido na alínea b. do inciso III, art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000.
§ 1º A Reserva de Contingência participará em até três por cento (3%) do total da receita corrente líquida e será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e conforme o estabelecido na alínea b, do inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
§ 2º Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fica deixem a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos.
Art. 35 Verificada, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de metas fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando:
I. A proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;

II. O comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica

III. O comportamento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e vinculação à educação e à saúde;

IV. As contrapartidas municipais a convênios firmados; e.

V. A garantia do cumprimento dasd espesas:

a) Com manutenção da máquina administrativa municipal;

b) Correntes obrigatórias de caráter continuado; e.

c) Decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 36 A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental do município que acarrete aumento de despesas fica condicionado:

I. - À apresentação de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibiliza-se com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias2018

II. - à indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no Art. 16 inciso I da Lei Complementar nº101/2000

III. - a não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o **§** 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 37 Para assegurar a aferição dos valores, constitucionalmente, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços de saúde, o Poder Legislativo comunicará, no mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda retido na fonte.
Art. 38 Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa serão inscritos em Restos a Pagar:
I. Despesas legalmente empenhadas e liquidadas ;e.

II. Despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:

a) Normas legais e contratos administrativos; e.

b) Convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da federação, já assinado, publicado e em andamento.

Parágrafo único: Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 39 No exercício de 2018, as despesas com pessoal ativo, inativos e pensionistas do município, observarão o limite estabelecido no inciso III, do artigo 19, no inciso III, do artigo 20 e no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/200 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **§ 1º** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.
§ 2º A repartição do limite global não excederá os seguintes percentuais:
I. Poder Executivo – 54%
II. Poder Legislativo –6%

§ 3º No exercício de 2018, em observação ao disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, somente poderão ser contratados servidores públicos se for:
I. Mediante concursos público;

II. Observado o limite previsto no *caput* deste artigo;

§ 4º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado, de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração.
§5º Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º inciso II, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, correção e/ou atualização dos salários dos servidores municipais, desde que obedeçam as exigências impostas nos incisos e parágrafos do art. 40, limites e o montante de gastos com pessoal não ultrapasse os limites estabelecidos no inciso III dos Art. 19 e inciso III, alíneas *a* e *b* do Art. 20 Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
§6º A verificação do cumprimento dos limites de gastos com pessoal, de que trata o artigo anterior em respeito ao disposto nos artigos 19 e 20 da Lei 101/2000, será feita NO FINAL DE CADA QUADRIMESTRE, CONFORME DETERMINA O ART. 22 DA REFERIDA LEI.
§ 7º Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 e os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.
Art. 40 Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art.22 da Lei Complementar 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinários ou horas extras somente poderá ocorrer quando destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, que enseje situações emergenciais de riscos ou de prejuízos para a sociedade.
Parágrafo único À autorização para realização de serviços extraordinários, para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder executivo é de exclusiva competência da Prefeita Municipal e do Legislativo do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 41 Para efeito de verificação do limite global de que trata o artigo anterior os Poderes Executivo e Legislativo realizarão, conjuntamente, a compatibilização de suas respectivas propostas orçamentárias, visando à consolidação total das despesas do município com pessoal.
Art. 42 O total da despesa com a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar a cinco por cento (5%) da receita total do município, conforme determina o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43 O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício financeiro, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, objetivando a expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias e melhoramento na administração da Dívida Ativa, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de informação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando racionalização, simplificação e agilização.

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitórios da pratica de infração da legislação tributária.

Art. 44 A estimativa da receita que trata o artigo 45, levará em consideração adicionalmente o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição com os limites da zona urbana municipal;

IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis –ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse

público e a justiça fiscal;

IX - Eliminação de isenções de tributos concedidas pelo município, a beneficiários cujas situações atuais não justifiquem tais concessões.

X – a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único A proposta de alteração da política tributária referido no *caput* deste artigo será acompanhada de exposição de motivos que detalhe as alterações pretendidas, especificando:
I. As alterações pretendidas e as classes ou categorias de beneficiários;

II. A metodologia para sua realização;

III. O impacto consequente sobre a receita do município;

IV. A programação especial da despesa condicionada ao incremento da receita resultante das alterações.

Art. 45 A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na Lei Complementar 101/2000.
§ 1º Caso as disposições do *caput* deste artigo tragam impacto orçamentário-financeiro no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em igual valor.
Art. 46 Terão prioridade para o acesso aos benefícios indicados no artigo 45, projetos que apresentem capacidade de incrementar liquidamente a renda social do município ou introduzam inovações tecnológica.

CAPITULOVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 O projeto de lei orçamentária será devolvido pelo Poder Legislativo para sanção do Poder executivo até o encerramento da sessão legislativa.
§ 1º No caso do projeto de lei orçamentária anual não ter sido sancionado, promulgado e publicado até o dia 31 de dezembro de 2017, por não ter sido aprovado pela Câmara Municipal até o final da sessão legislativa, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara Municipal, observando-se os seguintes limites:
I. No limite para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviços da dívida, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços e contrapartida municipais;

II. Um doze avos (1/12) dos demais grupos de despesas e

III. Até o limite de sua efetiva arrecadação as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito.

§ 2º O procedimento previsto neste parágrafo poderá ser utilizado até o mês da publicação dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o art. 10º, inciso III desta lei.
§ 3º Saldos negativos, eventualmente apurados, em virtude dos procedimentos previstos no § 1º deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamentos de dotações.
Art. 48 Na hipótese de insuficiência de receita para atender as dotações afixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada Poder.
Art. 49 A abertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 42 e 44 da Lei 4.320/64, será efetivada por decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 50 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Art. 51 A lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei 4.320 de março de 1964.
Art. 52 A proposição de dispositivo legal para a criação de órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 53 Todas as receitas realizadas pelos órgãos municipais, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. **Art. 54** Serão vedados quaisquer procedimentos de dirigentes de órgãos municipais ordenadores de despesa que impliquem realização de despesa sem a comprovada suficiência da disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo**.**
Art. 55 Caso seja necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo e aos demais órgãos municipais o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 56 Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
Art. 57 Por ocasião da apreciação da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, fica assegurado a apresentação das emendas individuais dos vereadores, observadas as disposições dos §§9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17 do Art. 141 da Lei Orgânica Municipal. **Art. 58**As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de dezembro de 2017

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Codificação:0000	**Descrição: Encargos Especiais**		
Ação: Encargos com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS			
Caracterização da ação [ ]Projeto[ ] Atividade [X] Operação Especiais	**Produto: Encargos Pagos**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100%	
Ação: Encargos com o Programa Nacional de Formação do Patrimônio do Servidor Público			
Caracterização da ação [ ]Projeto[ ] Atividade [X] Operação Especiais	**Produto: Encargos Pagos**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100%	
Ação: Encargos com Precatório e Sentenças Judiciais			
Caracterização da ação [ ]Projeto[ ] Atividade [X] Operação Especiais	**Produto: Encargos Pagos**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100%	
Ação: Encargos com o Regime Próprio de Previdência Social			
Caracterização da ação [ ]Projeto[ ] Atividade [X] Operação Especiais	**Produto: Encargos Pagos**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100%	
Ação: Encargos Gerais com a Dívida Interna e Externa			
Caracterização da ação [ ]Projeto[ ] Atividade [X] Operação Especiais	**Produto: Encargos Pagos**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100%	
Codificação:**0001**	Descrição: **AçãoLegislativa**		
Ação: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Poder Mantido**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100%	

Ação: Reforma, Ampliação e Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Poder Legislativo			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Prédio Reformado, Ampliado, Adaptado e Aparelhado**	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		1	
Ação: Divulgação dos Trabalhos Legislativos			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Trabalhos Divulgados	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100%	

Codificação: **0401**		Descrição: **Apoio Administrativo**		
Ações: Operacionalização da Secretaria de Governo				
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais		**Produto:** Secretaria peracionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Física			100	
Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças				
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais		**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas			**2018**	
Física			100	
Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento				
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais		**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas			**2018**	
Física			100	
Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde				
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais		**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas			**2018**	
Física			100	
Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação				
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais		**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas			**2018**	
Física				

Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura, Desporto e Lazer			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	

Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	

Ações: Operacionalização das Atividades da Secretaria de Municipal de Meio-Ambiente			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Operacionalização das Atividades do Transito do Município			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	

Ações: Operacionalização das Atividades do Setor do Transporte			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Secretaria Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Manutenção da Junta Militar			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Junta Militar Mantida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Apoio a entidades de Classe, Culturais, Assistenciais, Religiosas e pesquisa			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Entidades Apoiadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	

Ações: Apoio a Segurança Pública			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Segurança Pública Apoiada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Convenio com entidades oficias			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Segurança Pública Apoiada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	

Codificação: **0403**	Descrição: **Modernização Fiscal, Tributaria, Administrativa e de Recursos Humanos**		
Ações: Implantação do Programa de Modernização Fiscal, Tributaria e Administrativa			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	50		
Ações: Construção e Aparelhamento do Centro Administrativo			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Centro Construído e aparelhado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	25		
Ações: Reestruturação do Departamento de Recursos Humanos			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Departamento Reestruturado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	50		
Ações: Capacitação e Treinamento dos Servidores			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Treinamento Efetuados	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	12		
Ações: Implantação do Centro de atendimento Especializado ao Servidor Público Municipal			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Centro Implantado	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	1		

Ações: Implantação da Sala do Empreendedor			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Sala Implantada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		50	
Codificação: **0403**	Descrição: **Regulamentação e Fortalecimento do Controle e Transparência na GestãoPública**		
Ações: Operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Sistema Operacionalizado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Revisão do Plano Diretor			
Caracterização da ação [X]Projeto[ ]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Plano Revisado e Implementado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Implementação o Sistema de Informação do Município			
Caracterização da ação [X]Projeto[ ]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Sistema Implementado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		50	
Codificação: **0801**	Descrição: **Paragominas mais Humanas**		
Ações: : **Manutenção e Operacionalização da Política de Assistência Social - PAS**			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Políticas Mantidas e Operacionalizadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	

Ações: : **Manutenção e Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Ações Mantidas e Operacionalizadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Reforma, Adaptação, Ampliação e Aparelhamento do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Prédio Reformado, Aparelhado	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		1	
Ações: Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		1	
Ações: Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Cadastro Único			
Caracterização da ação [X]Projeto[ ]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Prédio Construído, Ampliado, Adaptado e Aparelhado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Operacionalização do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X]Atividade[ ] Operação Especiais	**Produto:** Cadastro Operacionalizado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana

Metas	**2018**
Física	100

Ações: Manutenção e Operacionalização Necrópole/cemitério			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade []Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção e Operacionalização da Capela Mortuária			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade []Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade []Operação Especiais	**Produto:** Sistema Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade []Operação Especiais	**Produto:** Ação Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Apoio as entidades da sociedade civil Organizada (Ongs, Associações, Cooperativa, Oscip, etc.) de Assistência Social.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade []Operação Especiais	**Produto:** Entidades Apoiadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		

Ações: Implantação, implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social.				
Caracterização da ação [X]Projeto[ ] Atividade []Operação Especiais		**Produto:** Ação Implantada e Implementada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**		
Física		50		
Ações: Manutenção da Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social.				
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade []Operação Especiais		**Produto:** Ação Mantida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Física	-	-	75	100
Ações: Implementação da Vigilância Socioassistêncial				
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [] Operação Especiais		**Produto:** Ação Implementada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**		
Física		50		
Ações: Implantação e implementação da Regulação do SUAS				
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [] Operação Especiais		**Produto:** Ação Implantada e Implementada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**		
Física		50		
Ações: Manutenção da Gestão do SUAS.				
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais		**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**		
Física		100		
Ações: Construção,reforma, ampliação, adequação e Aparelhamento de/dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS				
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [] Operação Especiais		**Produto:** CRAS Construído, Reformado, Ampliado e Aparelhado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**		
Física		25		

Ações: Implantação e Implementação de equipes técnicas volantes			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Equipe Técnica Volante Implantada e Implementada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	50		
Ações: Manutenção e operacionalização dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família – PAIF			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Crianças 0 a 6 anos			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Crianças 7 a 14 anos			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		

Ações: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV a 17 anos – Crianças 15			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Crianças 18 a 59 anos			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Idoso 60 anos			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		

Física	100		
Ações: Manutenção do ACESSUAS Trabalho/PRONATEC			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		

Ações: Operacionalização e manutenção do Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Construção,ampliação e Aparelhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** CREAS Construído, Ampliado e Aparelhado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ações: Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – ACEPETI.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		

Ações: Serviço Especializado em abordagem Social			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Serviço Especializado Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Serviço Mantido e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Serviço Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Construção, adequação, reforma, ampliação e aparelhamento dos Abrigos Institucionais existentes no município			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Abrigos reformados, adequados e aparelhados	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ações: Manutenção dos Abrigos Institucionais existentes no município de Paragominas			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Serviço Mantida e Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		

Ações: Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS Morada do Sol I			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ações: Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS Morada do Sol II			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ações: Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS Santa Rosa			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ações: Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS Estação de Tratamento de Esgoto			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ações: Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS Abastecimento de Água			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas **2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Física 25			

Ações: Implantação, implementação, e aparelhamento do setor de Segurança Alimentar Nutricional			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Setor Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	50		
Ações: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Fundo Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Implantação e implementação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		

Ações: Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF e IGD SUAS.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Operacionalização do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Operacionalização do Plano Municipal	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Operacionalização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Operacionalização do Plano Municipal	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Conselho Tutelar			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Implantação e Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Conselho Municipal de Combate ao uso e ao trafico de Drogas..			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ações: Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Serviço de Proteção Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Codificação:1001	Descrição: **Paragominas mais Saúde**		
Ação: Construção, Ampliação, Adaptação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física de atendimento em Saúde			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Rede Construída, Ampliada, Reformada e Aparelhada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	25%		
Ação: Estratégias de Educação em Saúde e Educação Permanente			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Promoções de ações de promoção à saúde	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	156		
Ação: Manutenção Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Estratégia Mantida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção das Ações de Saúde Bucal			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ações Mantidas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Implantação de Nova Equipe de Saúde Bucal			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Equipe Implantada	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	01		
Ação: Manutenção do Programa Atenção Integral a Saúde da Mulher			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção do Programa Atenção Integral a saúde da Criança e Adolescente			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção das Ações em Vigilância em Saúde			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção do Programa de Vacinação			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Prevenção e Controle da Tuberculose			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		

Ação: Prevenção e Controle da Hanseníase			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Prevenção e Controle da DST/AIDS			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção das Ações em Vigilância Ambiental			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Aquisição de Veículos para os Diversos Programas da Saúde			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Veículo Adquiridos	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	2		
Ação: Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Unidade Mantida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Atividades do Hospital Mantidas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento do Hospital Municipal			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Hospital Reformado, Ampliado, Adaptado e Aparelhado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ação: Implantação do Testa da Orelhinha			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Teste Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Implantação do certidão de nascimento no Hospital Municipal			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Certidão Implantada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Implantação do Teste do Olhinho			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Teste Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção do Programa de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Município			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Aquisição de Ambulância			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ambulância Adquirida	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	1		
Ação: Manutenção do Atendimento Psicossocial			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Atendimento Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ação Mantida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas **2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Física 100			
Ação: Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Realizar campanhas educativas periódicas sobre prevenção de doenças e cuidados básicos com a saúde nas seguintes regiões: Caip, Mandacaru, Paragonorte, Região do Capim, Alta Floresta e Condomínio Rural			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Programa Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Rural
Metas	**2018**		
Física	3		
Codificação:12**01**	Descrição: **Universalização do Ensino Básico**		
Ação: Construção, Reforma, Ampliação Adaptação e Aparelhamento de Unidades Escolares			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Unidade Escolares Construídas, Reformadas, Adaptadas e Aparelhadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	25		
Ação: Pagamento do Pessoal Ativo			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Pessoal Ativo Pago	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		

Ação: Programa Livro na Escola			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Livro na Escola	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100%		
Ação: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Livro na Escola	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100%		
Ação: Apoio aos Conselhos do FUNDEB, Alimentação, Educação			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Livro na Escola	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100%		
Ação: Apoio aos Conselhos do FUNDEB, Alimentação, Educação			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Livro na Escola	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100%		
Codificação:1301	**Descrição:** Cultura e Desporto ferramentas de Inclusão		
Ação: Apoio, Realização e produção de manifestações artísticas, culturais, turísticas, religiosas e realização de feiras			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ações realizadas	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	20		
Ação: Reforma, Ampliação e Adaptação e Aparelhamento do Prédio do Poder Legislativo			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Prédio Reformado, Ampliado, Adaptado e Aparelhado**	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	1		
Ação: Realização de Ações de Extensão, Valorização e Modernização da Biblioteca Pública Municipal			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ações Realizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100%		
Ação: Criação da Orquestra Sinfônica do Município			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Orquestra Criada	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	1		
Ação: Operacionalização dos Projetos Sociais de Dança, Teatro e Folclore do Espaço Cultural			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Operacionalizado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Implantação do Fundo Municipal de Cultural			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Fundo Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ação: Operacionalização das Atividades da Escola de Música			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Escola Operacionalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Criação do Sistema de Biblioteca			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Sistema Criado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ação: Operacionalização da Biblioteca Pública Municipal			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Sistema Criado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Adaptação do Teatro "Reinaldo Castanheira"			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Teatro reformado, aparelhado, ampliado e adaptado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ação: Realização da Feira do Livro de Paragominas			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ação realizada	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	1		
Ação: Manutenção e Conservação e adaptação do espaço cultural "Gláucia Leal"			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Espaço mantido, adaptado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Apoio e Realização de Projetos Culturais Municipais			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Projetos Apoiados	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção e implementação do Projeto Rota da Leitura			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção e implementação do Projeto Cinema nos Bairros			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Operacionalização, Manutenção, Ampliação e Aparelhamento do Memorial do Município Verde			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Memorial Operac., mantido, aparelhamento**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção e Implementação das Ações ao Esporte e Lazer			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ações Mantidas e Implementadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		

Ação: Promoção de Eventos Esportivos do Calendário Municipal			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Eventos Promovidos	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	05		
Ação: Apoio ao Esporte Amador			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Apoio Realizado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Manutenção das Escolhinhas de Futsal, Muay-Thai, Canoagem			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Escolhinhas Mantidas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Realização das Etapas Regionais/Estaduais de Prova de Tambo, Equitação eLaço.			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Etapas Realizadas	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	03		
Ação: Implantação do Fundo Municipal de Esporte.			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Fundo Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	50		
Ação: Manutenção, Operacionalização, Conservação e adaptação do Estádio Municipal.			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Estádio Mantido, conservado e adaptado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas **2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Física 100	100	100	100
Ação: Operacionalização, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Ginásio Municipal			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ginásio Mantido, conservado e adaptado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Construção de complexos (quadras) esportivos nos bairros e interior			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Complexos Construídos	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas	**2018**		
Física	100		
Ação: Construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Centro Construídos	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas	**2018**		
Física	25		
Ação: Construção do Skate-park			
Caracterização da ação	**Produto:**	**Unidade de Medida**	**Regionalização**
[X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	Centro Construídos	Percentual	
Metas			
Física			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Centro Construídos	**Unidade de Medida** Percentual	
Metas			
Física			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Projeto Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	
Metas			
Física			

Codificação:**1501**	Descrição: **Paragominas mais Metrópoles**		
Ações: Construção do Segundo Lago artificial do Município			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Lago Construído	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		50	
Ações: Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Imóvel Adquirido e Desapropriado	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		2	

Ações: Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Prédios Públicos			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Construção e Aparelhamento	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ações: Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ampliação da Iluminação Pública	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		10	
Ações: Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Manutenção da Iluminação Pública	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Construção e Recuperação de Pontes			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Construção e Recuperação	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ações: Abertura, Pavimentação e Recuperação de vias Públicas			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Abertura e Recuperação de vias	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		25	

Ações: Construção de Cemitério			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Construção de Cemitério	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		-	
Ações: Reforma e Aparelhamento de Cemitério			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Reforma e Aparelhamento	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	

Física		25	
Ações: Obras de Infra-Estrutura e Saneamento			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Obras de Infraestrutura e Saneamento	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ações: Ampliação da Rede de Água e Esgotamento Sanitário			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Imóvel Adquirido e Desapropriado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ações: Apoio e Promoção de construção de Unidades Habitacionais			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Unidades Habitacionais	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Ações: Implementação da Sinalização Horizontal e Vertical no Município			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Sinalização Implantada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		15	
Ações: Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical no Município			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Sinalização Implantada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Aquisição de Veículos - Frota Mecanizada			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Veículos Adquiridos	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		2	
Ações: Aquisição de Maquinas Pesadas			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Aquisição de Maquinário	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		2	

Denominação do Programa			
Codificação:**1502**	Descrição: **Paragominas Bela**		
Ações: Manutenção, Conservação, Adaptação do "Lago Verde"			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Espaço Construído, Reformado e aparelhado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		100	

Ações: Manutenção do Setor de Limpeza Pública			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Setor Mantido	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Revitalização das Margens do Rio Uraim			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Margens Revitalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ações: Paisagismo de áreas verdes			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** lantio de Mudas	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		500	
Ações: Revitalização das Áreas Públicas			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Áreas Revitalizadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		5	
Ações: Operacionalização do Aterro Sanitário			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:**Aterro Operacionalizado	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		100	

Ações: Revitalização das Áreas Públicas			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Áreas Revitalizadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		5	
Ações: Manutenção do Park Ambiental do Município			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Espaço mantido,	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Construção, Reforma e Manutenção de Calçadas, Meio Fio e Bueiros			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Calçadas, Meio Fio e Bueiros	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		25	
Ações: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ações Mantidas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		100	

Codificação:2801	**Descrição: Paragominas mais Gestão Ambiental**		
Ação: Fortalecimento Gestão Ambiental no Município			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Gestão Fortalecida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Ação: Implantação de Programa de Prevenção e combate a incêndios Florestais			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Gestão Fortalecida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Ação: Implantação de Programa de Educação Ambiental nas Comunidades			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Gestão Fortalecida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Implantação e Implementação do Sistema de controle de processo administrativo, punitivo e de licenciamento Ambiental			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Gestão Fortalecida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Implantação de Programa de Gestão de Resíduos perigosos			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Gestão Fortalecida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Implantação do Programa de Recuperação da APP da Bacia do Rio Uraim			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Gestão Fortalecida	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Codificação:2001	Descrição: **Agricultura, Industria e Comercio**		
Ação: Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Feras e Mercados			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Feiras e Mercados Construídas,	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Fomento Avicultura Básica			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Fomento a Pecuária de Pequeno e Médio Porte			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Apoio a Criação de Camarão em Água doce			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Apoio ao Programa de Agricultura Familiar			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Ação: Manutenção do Cons. de Desenvolvimento Rural			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Apoio Técnico a Construção de Armazém			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Ação: Apoio ao Programa de Desenvolvimento Integrado			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Incentivo a Produção de semente e mudas			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Apoio a produção de pecuária de corte e leiteira			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Ação: Promoção da defesa sanitária animal e vegetal			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Assessoramento a Organização Fundiária, Técnica, Produtiva dos pequenos Produtores Rurais			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Realização de Treinamentos, Oficinas, Cursos e Capacitações aos Produtores Rurais do Município			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Treinamentos, Oficinas e Cursos realizados	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		12	
Ação: Monitorar o processo produtivo permanentemente e o nível de organização dos agricultores familiares			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Treinamentos, Oficinas e Cursos	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		12	
Ação: Realizar Cadastro Ambiental Rural (CAR) em todas as propriedades com atividades produtivas e as que apresentam potencial produtivo por meio de parcerias			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Treinamentos, Oficinas e Cursos	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas **2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Física	25		

Ação: Fomento e Apoio a Agroindústria da Produção Agrícola, Pecuária e Piscicultura			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural

Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Incentivo a Cultura Industrial do Café, Soja e Outros			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Operacionalização do Polo Moveleiro			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Apoio ao Distrito Industrial do Rio Capim			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Apoio a realização de feiras e eventos			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Avicultura Fomentada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Codificação:2801	Descrição: **Turismo como fonte de renda**		
Ação: Fomento ao Ecoturismo			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Variação Aumentativa deTurista	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		05	
Ação: Capacitação da Mão de Obra local para o Turismo			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Pessoas Capacitadas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Implantação do Fundo Municipal de Turismo			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Fundo Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Fomento ao Turismo Rural e negocio e conhecimento			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Fundo Implantado	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Ação: Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos			
Caracterização da ação	**Produto:**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	

Ação: Revitalização das Margens do Rio Uraim, Quiosques e Banheiros			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Margem Revitalizada	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		25	
Codificação:17**01**	Descrição: **Água e Saneamento de Qualidade**		
Ações Operacionalização do Sistema de Saneamento de Paragominas			
Caracterização da ação	**Produto:** Ações Mantidas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Sistema Implantado e Ampliado**	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		10	
Ações: Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Benefícios Mantidos e Concedidos**	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		15	
Ações: Manutenção e Operacionalização de Ações Administrativa da Agência de Saneamento de Paragominas			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Serviço Mantido**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas **2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Física		100	

Codificação:**0901**	Descrição: **Previdência do Servidor**		
Ações: Manter as Ações administrativas e Operacionais do IPMP			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto:** Ações Mantidas	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Equipar a Sede do IPMP com equipamentos e materiais permanentes tais como: Material de Informática, Mobiliário, Eletrodomésticos, Material eletrônico, etc..			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Sede Equipada**	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana
Metas		**2018**	
Física		1	
Ações: Conceder e Manter benefícios previdenciários			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Benefícios Mantidos e Concedidos**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Manutenção do serviço de perícia			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Serviço Mantido**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	
Ações: Ampliação e Reforma do Prédio do IPMP			
Caracterização da ação [X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Prédio mantido e reformado**	**Unidade de Medida** Unidade	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		01	

Ações: Reserva Previdenciária			
Caracterização da ação [ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especiais	**Produto: Reserva**	**Unidade de Medida** Percentual	**Regionalização** Urbana/Rural
Metas		**2018**	
Física		100	

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZSE ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º,§1º)									R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	338.690.520,00	341.639.953,20	#DIV/0!	357.318.498,60	360.430.150,63	#DIV/0!	369.094.336,94	383.858.110,42	#DIV/0!
Receitas Primárias (I)	316.267.455,00	328.918.153,20	#DIV/0!	333.662.165,03	347.008.651,63	#DIV/0!	355.350.205,75	369.564.213,98	#DIV/0!
Despesa Total	355.863.270,00	369.959.124,28	#DIV/0!	375.435.749,85	390.154.255,68	#DIV/0!	399.359.166,38	415.333.533,04	#DIV/0!
Despesas Primárias (II)	354.343.927,20	368.517.684,28	#DIV/0!	373.686.092,77	388.633.536,48	#DIV/0!	397.801.891,43	413.713.967,09	#DIV/0!
Resultado Primário (III) = (I - II)	(38.076.472,20)	(39.599.531,08)	#DIV/0!	(40.023.927,75)	(41.624.884,86)	#DIV/0!	(42.451.685,68)	(44.149.753,11)	#DIV/0!
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!	-	-	#DIV/0!
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF									

DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º,incisoI)						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% PIB	Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	(c/a)%x100
I - Receita Total	290.169.478,32	#DIV/0!	246.785.240,40	#DIV/0!	(43.384.237,92)	#DIV/0!
II - Receitas Primárias (I)	270.170.078,32	#DIV/0!	229.437.718,86	#DIV/0!	(40.732.359,46)	#DIV/0!
III - Despesa Total	325.020.005,04	#DIV/0!	207.866.700,23	#DIV/0!	(117.153.304,81)	#DIV/0!
IV - Despesas Primárias (II)	323.909.005,04	#DIV/0!	206.837.154,18	#DIV/0!	(117.071.850,86)	#DIV/0!
V - Resultado Primário (I - II) (53.738.926,72)		#DIV/0!	22.600.564,68	#DIV/0!	76.339.491,40	#DIV/0!
VI - Resultado Nominal	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VII - Dívida Pública Consolidada	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Fonte: FAPESPA/ Relatórios daLRF						

DEMONSTRATIVO III METAS FISCAIS ATUAISCOMPARADAS
COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º,incisoII)										R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	246.785.240,40	290.169.478,32	312.857.100,00	7,82	328.499.955,00	5,00	346.567.452,53	5,50	369.094.336,94	6,50
Receitas Primárias (I)	229.437.718,86	270.170.078,32	301.207.100,00	11,49	316.267.455,00	5,00	333.662.165,03	5,50	355.350.205,75	6,50
Despesa Total	207.866.700,23	325.020.005,04	338.917.400,00	4,28	355.729.927,20	4,96	375.148.322,77	5,46	399.359.166,38	6,45
Despesas Primárias (II)	206.837.154,18	323.909.005,04	337.597.400,00	4,23	354.343.927,20	4,96	373.686.092,77	5,46	397.801.891,43	6,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.600.564,68	(53.738.926,72)	(36.390.300,00)	(32,28)	(38.076.472,20)	4,63	(40.023.927,75)	5,11	(42.451.685,68)	6,07
Resultado Nominal	-									
Dívida Pública Consolidada	-									
Dívida Consolidada Líquida	-									

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	255.175.938,57	302.936.935,37	325.371.384,00	7,41	341.639.953,20	5,00	360.430.150,63	5,50	383.858.110,42	6,50
Receitas Primárias (I)	237.238.601,30	282.057.561,77	313.255.384,00	11,06	328.918.153,20	5,00	347.008.651,63	5,50	369.564.213,98	6,50
Despesas Total	214.934.168,04	339.320.885,26	352.474.096,00	3,88	369.959.124,28	4,96	390.154.255,68	5,46	415.333.533,04	6,45
Despesas Primárias (II)	213.869.617,42	338.161.001,26	351.101.296,00	3,83	368.517.684,28	4,96	388.633.536,48	5,46	413.713.967,09	6,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	23.368.983,88	(56.103.439,50)	(37.845.912,00)	(32,54)	(39.599.531,08)	4,63	(41.624.884,86)	5,11	(44.149.753,11)	6,07
Resultado Nominal										
Dívida Pública Consolidada										
Dívida Consolidada Líquida										
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF										

DEMONSTRATIVO V ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COMA ALIENAÇÃO DEATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º,IncisoIII)			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL - Receita de Alienação de Ativos (I)	0	0	74.100
Alienação de Bens Móveis	0	0	74.100
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	74.100
Investimentos	0		74.100
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência Social			
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = (Ia - IId) + IIIh	2014 (h) = (Ib - IIe) + IIIi	2013 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE:, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal			

DEMONSTRATIVO VI MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV,alínea"a")			1,00
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.982.153	20.800.540	35.204.450,57
RECEITAS CORRENTES	25.982.472	20.800.540	35.204.450,57
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.165.203	6.731.935	9.015.339,75
Pessoal Civil	7.165.203	6.731.935	9.015.339,75
Outras Receitas de Contribuições	87.676,68	170.448,90	197.542,36
Receita Patrimonial	18.263.021	13.735.430	25.648.749,85
Receita de Serviços	-	--	
Outras Receitas Correntes	466.572	162.726	342.818,61
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	--	
Demais Receitas Correntes	466.572	162.726	342.818,61
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	--	
Amortização de Empréstimos	-	--	
Outras Receitas deCapital	-	--	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	319		--
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.162.106	6.732.772	9.113.740,52
RECEITAS CORRENTES	7.162.106	6.732.772	9.113.740,52
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.162.106	6.732.772	9.113.740,52
Pessoal Civil	7.162.106	6.732.772	9.113.740,52
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atualrial	-	--	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	--	
Receita Patrimonial	-	--	
Receita de Serviços	-	--	
Outras Receitas Correntes	-	--	
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	--	
Demais Receitas Correntes	-	--	
RECEITAS DE CAPITAL	-	--	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	--	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	33.144.260	27.533.312	44.318.191,09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV,alínea"a")			1,00
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESA PREVIDENCIÁRIA-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.911.864	7.165.084	
ADMINISTRAÇÃO	877.339	923.383	
Despesas Correntes	860.209	921.370	1.384.196,87
Despesas de Capital	17.129	2.013	3.045,00
PREVIDÊNCIA	6.034.526	6.241.701	12.712.701,99
Pessoal Civil	6.034.526	6.241.701	12.712.649,99
Outras Despesas Previdenciárias		-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciarias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (V)		6.093,79	-
ADMINISTRAÇÃO	6.108,72	6.093,79	-
Despesas Correntes	6.108,72	6.093,79	-
Despesas de Capital	-	--	

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	6.917.973	7.171.178	14.099.892,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO- RPPS (VII) = (III - VI)	26.226.287	20.362.134	30.218.298,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.194.400	5.605.000	13.995.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	1.118	1.118	1.118
FONTE: LDO 2015, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Balancete do RPPS.			

DEMONSTRATIVO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃODA RENÚNCIA DERECEITA

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º,incisoV)						R$1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2017	2016	
TOTAL						
FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal						

DEMONSTRATIVO VIII
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA DO R.P.P.S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃODAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2018

A Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, do art. 4º, determina a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC).
A exigência da estimativa das Metas Fiscais pela Lei de Responsabilidade Fiscal na LDO assegura que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento para sua integral cobertura. O art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), considera despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente, derivada de lei, medida provisória ou atos administrativos normativos e fixa para o Estado a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios.
No projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, foi considerado como estimativa de acréscimo de receita, o crescimento da atividade econômica refletindo, principalmente, na arrecadação das receitas tributárias, com destaque para o ISSQN, devido incremento trazido pela modernização do Código Tributário, advento da Nota Fiscal Eletrônica, e aumento na fiscalização. Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Estadual, período 2018, de 2,31%, e a expectativa de inflação esperada para 2018, medida pelo IPCA de 6,50%, obtendo-se o montante de acréscimo de receita corrente de R$ 2.650.000 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta mil Reais).
A margem líquida para expansão das despesas de caráter continuado, no valor de R$ 1.844.327 (Um milhão oitocentos e Quarenta e quatro mil e Trezentos e Vinte reais), foi calculada com base no acréscimo da receita corrente estimada para 2018 e a reestimativa de 2017, da projeção das despesas de caráter continuado, tais como: impacto do aumento do salário mínimo; aumento vegetativo na folha; cobertura de novos financiamentos; precatórios pendentes e os em tramitação e incorporação de despesas por força de mudanças na estrutura administrativa do Município.

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°,incisoV)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	18.790.197
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	18.790.197
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	18.790.197
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	16.945.870
Novas DOCC	16.945.870
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.844.327
FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	

O resultado é superavitário, conforme quadro o que garante financiar o funcionamento e a respectiva manutenção dos novos investimentos a serem instalados, garantindo dessa forma, a ampliação dos serviços públicos a serem prestados à população.

ANEXO RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO DE RISCOS E PROVIDENCIAS 2018
O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que são capazes de impactar negativamente nas contas públicas. Podem ser classificados em dois tipos:

1. Riscos orçamentários, aqueles relacionados à frustração na arrecadação prevista, alterações nos indexadores por força de mudanças na conjuntura econômica nacional e internacional, que afetam a estimativa da receita e a fixação da despesa e a restituição de tributos a maior que o previsto no orçamento;

2. Riscos de dívida, aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.

Vale ressaltar que, conforme regra, todos os pagamentos resultantes de passivos contingentes estão sujeitos ao Regime de Precatório, conforme dispõe os termos do art.100, da Constituição Federal.
No entanto, algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e que fogem a esta regra, como as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folhas suplementares efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias transitadas em julgado, e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal, como de “pequeno valor”.

ARF (LRF, art 4º,§3º)			R$1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo acima da projeção Orçamentária	2.152.400	Abertura de crédito adicional a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias	2.582.880
Ação Judicial em Tramitação	538.100	Limitação de Empenho	1.399.060
Epidemias e Calamidades Públicas	430.480	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	538.100
Desvio de parâmetro da receita estimada e da efetivada de alguns impostos	1.399.060		
TOTAL	4.520.040	TOTAL	4.520.040

O valor atribuído a essas causas, no total de R$ 4.520.040,00(quatro Milhões e quinhentos e vinte mil e quarenta reais), não é um dado definitivo para se estabelecer o impacto fiscal relativo aos valores desses passivos, vez que não se sabe, quando do pagamento da ação, quais os valores efetivamente devidos. Além do que, caso o Município venha a ser condenados, esses pagamentos não serão tempestivos, posto que haja a emissão de precatórios, que de acordo com o artigo 100, da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias aqueles recebidos até 1º de julho do exercício no qual se elabora a proposta dos orçamentos, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.
Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública que levem à redução de despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, de maneira e se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória perseguida pela atua administração.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:2A0C9FA3

